



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.970

João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546/2023/SEAD.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/24829/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba da 61ª Zona Eleitoral – Bayeux/PB, dos servidores **WEVERTON LEONI ALVES BARBOSA**, matrícula nº 177.520-1, **ARLINGTON BRUNO SANTOS EUGENIO DA SILVA**, matrícula nº 175.865-9, e **ELANIEZE VITURINO DE SOUZA**, matrícula nº 178.668-7, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Carlos Tiberio dos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Portaria nº 004/23- DEREH

João Pessoa, 25 de outubro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do Processo nº 238.088.9, publicado no D.O.E. edição do dia 21/12/1996, período de 03/11/1986 a 03/11/1996 - 180 dias, para 01/07/1987 a 01/07/1997 - 90 dias, da servidora **Maria de Fátima Santos de Freitas**, matrícula nº 096.093-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

José Carlos de Silva
José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 602/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/23465	SEC.EST.EDUCACAO	984884	EMILIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	384/2023
SAD-PSE-2023/24392	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331787	GILSON GABRIEL DE LIMA	391/2023
SAD-PSE-2023/23849	SEC.EST. ADMINISTRACAO	889547	JOSE CARLOS DOS SANTOS	390/2023
SAD-PSE-2023/23669	SEC.EST.SAUDE	1495178	MARCIA FERREIRA DE SOUSA	386/2023
SAD-PSE-2023/23677	SEC.EST.FAZENDA	1471155	MIGUEL GONZAGA PEREIRA	388/2023
SAD-PSE-2023/23752	SEC.EST. ADMINISTRACAO	999831	OSCAR LUIZ DUARTE COELHO	389/2023
SAD-PSE-2023/23352	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573331	ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	384/2023
SAD-PSE-2023/23590	SEC.EST.SAUDE	1510588	VERALUCIA ALVES FERREIRA	385/2023

RESENHA Nº 615/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/20302	ALESSANDRO LEAL DE MELO	523.600-2	1729/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/21796	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	520.179-9	1751/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/15849	JOSE FERREIRA JUNIOR	513.822-1	1377/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/17544	JOSE PABLO TORQUATO PONCIANO	905.514-2	487 /2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/17664	JOSELITO DE CASTRO NEVES	514.125-7	1695/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/20488	JULIANA SOUZA DE PAULO	908.198-4	487 /2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/15269	RIVANILDO ALMEIDA SILVA	518.432-1	1374/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13917	STELA DA ROCHA DE MEDEIROS DANTAS	190.610-1	1731/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 623/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARCECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2023/23052	JOSE AURELIO PIRES DE OLIVEIRA	1766627	1823/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/22972	MARILIA GOMES BARBOSA FERREIRA DE SOUSA	176.228-1	1822/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 622/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRICULA	PARCECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2023/24090	AUCILENE FIRMINO DA SILVA	190.601-1	1866/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21187	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	530.213-7	1893/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/17518	JOCEMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	173.365-6	1851/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/20550	KELLYENY VIVIAN DE SOUZA	178.924-4	1864/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19985	MONALISA TAVEIRA BRITO	161.892-0	1867/2023/ASJUR/SEAD	1 ANO	DEFERIDO

Carlos Tiberio dos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 515/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/24213	808016	JOAO ROGERIO LIMA DE CARVALHO	350	01/05/1982	01/05/2002
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/24216	775037	LUCIA DE FATIMA PRAZIM FALCAO DE CARVALHO	260	01/05/1982	01/05/2002
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/21682	960934	MARIA DE FATIMA SANTOS DE FREITAS	30	01/07/1997	02/07/2002
SEC. EST. GOVERNO	SAD-PSE-2023/23666	962643	ROMERO BENDITO DOS SANTOS	90	29/04/1996	29/04/2001

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 520/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
SAD-PSE-2023/23109	SEC.EST.EDUCACAO	932884	CLEYTON SOARES POTTER
SAD-PSE-2023/24380	SEC.EST.SAUDE	1106121	JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS
SAD-PSE-2023/23221	SEC.EST.SAUDE	1490931	JOAO MENDES RIBEIRO
SAD-PSE-2023/24375	SEC.EST.EDUCACAO	969265	WALTER LUIS DE LIMA

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 526/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-10-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/14337	1.870.858	CARLOS SOSTENES HIPOLITO E SILVA	ANALISTA GESTAO ORGANIZACIONAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 25-10-2023
Resenha nº : 527/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/19649	1780212	RAFAEL AZEVEDO PEREIRA FARIAS	SEC. EST. EDUCACAO

PUBLIQUE-SE


José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 827/ GS

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FRANCISCO HUMBERLANIO TAVARES DE ARAUJO, matrícula nº 946.108-6, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO HEMOCENTRO no município de João Pessoa/PB, objeto de Contrato nº 435/2023, Processo nº SES-PRC-2023/07107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 828/GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 423/GS publicada em DOE de 10/08/2023, apensa ao Processo nº 170723517, a fim de apurar a conduta do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS AURELIANO DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 89.243-2, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

PORTARIA Nº 829/GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 037/GS publicada em DOE de 19/01/2023, apensa ao Processo nº 211122512, a fim de apurar a conduta do(a) servidor(a) RAYANNE NAPY NEVES, matrícula nº. 190.825-1, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

PORTARIA Nº 830/GS

João Pessoa, 11 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 443/GS publicada em DOE de 29/07/2023, apensa ao Processo nº 250723546, a fim de apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a) PERICLES VITORIO SERAFIM FILHO, matrícula nº. 90.833-9, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PORTARIA Nº 833/GS

João Pessoa, 17 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MARCELA TAVARES VIANA BARRETO, Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Imóveis, matrícula: 924.194-9; ERNANE FIGUEIREDO DE ANDRADE SOBRINHO, Subgerente de Apoio Administrativo, matrícula: 171.448-1; FRANCISCO DE ASSIS GONDIM, Técnico Administrativo - matrícula: 176.568-0; MADSON LOPES DE OLIVEIRA, Gerente Operacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - matrícula: 173.486-5; e ITAMAR ESTRELA MEDEIROS, Prestador de Serviço - matrícula: 902.001-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano, e entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023-GS/SES-PB

Dispõe sobre procedimentos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes através da Rede de Unidades Hospitalares do Estado da Paraíba.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender as demandas da Rede Hospitalar do Estado da Paraíba.

Art. 2º Não havendo disponibilidade do equipamento ou material permanente no setor de Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde/SES, a Unidade Hospitalar poderá dar início ao processo de aquisição do objeto.

Art. 3º A aquisição deverá ser realizada, prioritariamente, através de Atas de Registro de Preços(ART).

Parágrafo Único. O responsável pelo setor de compras da Unidade Hospitalar deverá verificar a disponibilidade de Ata de Registro de Preço, com prazo de validade vigente e com o equipamento ou material permanente desejado.

I - Se a Ata vigente for do Estado da Paraíba, deverá ser solicitada utilização ou Adesão à Ata de Registro de Preços, de acordo com as normas estabelecidas no art. 16, incisos I a XVI da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016/PGE/SEAD/CGE.

II - Se a Ata vigente pertencer a outro Estado ou no âmbito Federal deverá ser verificado com o detentor da Ata quais os trâmites necessários para proceder com a adesão.

Art. 4º Na indisponibilidade de Atas para aquisição dos objetos de que trata o caput dessa Instrução Normativa deverá ser realizado processo licitatório, no qual as referências de preço, que serão adotados como teto ou limite superior, seguirá essa ordem:

I - Preço praticado em Ata que tenha sido encerrada em até 1(um) ano da presente data;

II - Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que constam no Portal do Fundo Nacional de Saúde(<https://consultafins.saude.gov.br/#/equipamento/nome>).

§1º Este serviço será operacionalizado pela equipe do setor de compras juntamente com a assessoria jurídica, sob anuência do Diretor Geral das Unidades Hospitalares.

§2º Os processos que versem sobre a aquisição de equipamentos, deverá ser solicitada a emissão de parecer técnico do Setor de Engenharia Clínica, informando se há condições para instalação.

Art. 5º Os bens permanentes a serem adquiridos estão limitados ao valor de 57.208,33(cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) por mês, conforme previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/21, c/c o Decreto nº. 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 6º A instrução dos procedimentos dos procedimentos acima referido, além das disposições previstas nesta Instrução Normativa, deverão obedecer ao disposto no Decreto Estadual nº 41.200/2021 e na Orientação Normativa Conjunta PGE/SEAD/CGE nº 001/2021 e suas alterações.

CAPÍTULO II

DA VINCULAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA SES

Art. 7º Todos os bens adquiridos deverão ser vinculados ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde- SES através do tombamento.

Art. 8º No recebimento, o responsável pelo setor de patrimônio deverá realizar a conferência dos bens adquiridos, considerando as descrições que constam na nota fiscal do produto, informando imediatamente ao Diretor da Unidade sempre que for identificada qualquer irregularidade.

Art. 9º Os bens deverão ser cadastrados no sistema de controle patrimonial, mantendo dados como descrição completa do bem, valor e data de aquisição, vida útil da classe, número do empenho, número da nota fiscal, dados do fornecedor, órgão, unidade, centro de custo, localização física e outras informações necessárias.

Art. 10º O cadastro será realizado pelo responsável pelo patrimônio da Unidade, que fixará a etiqueta/placa do respectivo bem, com concomitante afixação de carimbo de conferência que conste o número do patrimônio/cadastro em todas as notas fiscais referentes aos bens adquiridos;

Art. 11º Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado sem prévia ciência do setor de Patrimônio e da Gerência de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Revoga-se a IN nº 001/2019

João Pessoa, 23 de outubro de 2023

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 579

João Pessoa, 17 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Acordo de Cooperação	Processo Administrativo
SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA	612.754-1	059.004.444-30	0232/2023	SEE-PRC-2023/32955

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 027/2023

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliene Pereira de Sousa**, Matrícula nº 83.850-1, para atuar como gestora do **Convênio nº 024/2023**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº66/2023/GS/SEAP João Pessoa 24, outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal promulgada em 1988, considerando ainda o que dispõe a Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Tornar pública a contratação dos profissionais abaixo relacionados, que serão admitidos por excepcional interesse público, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no cargo de Prestador de Serviço.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Daniele Balbino da Costa	119*****20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Jessica Cipriano dos Santos Correia	065*****24	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Aldo V. de Lima Júnior	076*****54	ENGENHEIRO
Maria Josenilda Gomes da Silva Santos Murta	436*****04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se
Cumpra-se


João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 332/2023/DS

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional	Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
DTR-PRC-2023/18457	EMANNUEL GOMES DE ASSIS	4274-9	B		C	DTR-DES-2023/74052

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 335/2023/DS

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO, matrícula 2156-3, e SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 2310-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa MANASEG SERVICOS, COMERCIO E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 020/2023/SEMAS.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, caput do art. 67 da LF 8.666/1993 e art. 117 da LF 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO DE ANDRADE PEREIRA DE LUCENA CHAGAS**, Matrícula n.º 192.693-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0012/2023** e o servidor **LEONILDO DE LIMA FONSECA**, matrícula nº 191.576-2, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0013/2023** a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, cujo objeto é a aquisição de monitores, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOICE RAPARLA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 221/2023/GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação da SUPLAN composta pelo **Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, como presidente; e como membros os servidores: o Arquiteto e Urbanista **LUIZ ANTONIO CHAVES CAVALCANTE**, Matrícula nº 750.680-5, inscrito no CPF sob o nº 374.591.714-68, CAU nº A-714356, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; **Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM**, Matrícula nº 770.519-1, CREA/PB nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; **Eng.º BELÍZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8 pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN; **Eng.º WILSON BATISTA DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 770.186-1, CREA nº 160.406.501-0, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia, o **Eng.º DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF sob o nº 251.36.794-34, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN de Itaporanga/PB, a **Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.467-4, CREA/PB nº 161.979.890-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional da SUPLAN em Sousa/PB, o **Eng.º EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES**, Matrícula nº 770.653-7, inscrito no CPF sob o nº 167.874.137-00, CREA nº 161.915.847-7, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Patos/PB, o **Eng.º LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, CREA nº 160.191.185-8, pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, estando à disposição da SUPLAN, e o **Eng.º GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 160.463.488-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUPLAN.

Art. 2º - Ao presidente caberá a coordenação de todas as atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão, bem como estabelecer diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos quanto a realização das visitas e elaboração de laudos.

Art. 3º - Ficará sob a responsabilidade dos servidores Renan de Lucena Trindade Martins e Luiz Antônio Chaves Cavalcante, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de João Pessoa, ou as demandas que lhes forem



designadas pela Diretora Superintendente.

Art. 4º - Ficar sob a responsabilidade do Gerente Regional Jedah Breno de Oliveira Rolim, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Cajazeiras.

Art. 5º - Ficar sob a responsabilidade da servidora Andressa Gomes de Oliveira, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Sousa.

Art. 6º - Ficar sob a responsabilidade dos servidores Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, Luciano de Aguiar Barbosa Maia e Belízia Rodrigues de Souza, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Campina Grande.

Art. 7º - Ficar sob a responsabilidade dos servidores Wilson Batista de Siqueira e Everton Ramoel Saraiva Alves, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Patos.

Art. 8º - Ficar sob a responsabilidade do servidor Domingos Marques Neto, a emissão dos laudos de avaliação de imóveis localizados nos municípios que constituírem a Gerência Regional de Itaporanga.

Art. 9º - Os profissionais designados nesta Portaria deverão proceder a análise detida dos documentos e realizar vistoria no imóvel para posterior emissão do respectivo laudo de avaliação que deverá ser acompanhado de registro fotográfico, observando-se o valor vigente do mercado imobiliário local, fundamentado na Norma 14.653 partes 1 e 2, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais normas correlatas.

Art. 10º - Os respectivos laudos de avaliação deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da demanda podendo ser prorrogado pela Direção.

Art. 11 - Na hipótese de ausência ou afastamento do Presidente desta Comissão, este deverá ser substituído pelo servidor Luiz Antônio Chaves Cavalcante.

Art. 12 - Na hipótese de ausência ou afastamento de qualquer dos outros profissionais designados nesta Portaria, estes poderão ser substituídos, conforme designação da Direção.

Art. 13 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 13 - Com a publicação da presente Portaria, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 269/2023/GS

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente da Regional de Campina Grande/PB; **Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e **Eng.º WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO**, Matrícula nº 770.712-6, CREA nº 162.088.390-2, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB (RUA BENTO VITÓRIO E RUA DESEMBARGADOR SIMEÃO CANANÉIA, NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO AO DISTRITO DE CEPILHO)**, objeto do **Contrato PJU nº 0033/2022**, firmado com a **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (SUP-OFN-2023/01374)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 270/2023/GS

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Matrícula nº 770.477-1, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 25/2023 – SUP-PRC-2023/01284**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando os gestores do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

§ 1º - O fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 2º - As medições e reajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o fiscal deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente aos Gestores do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 6º - O fiscal deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 7º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 9º - O fiscal se responsabilizará pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

Art. 10 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

Resenha Nº 032/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, **DEFERIU** o seguinte processo de Adicional de Periculosidade.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2022/00556	GEORGIO AZEVEDO DE LIMA	9253-3	PERICULOSIDADE

João Pessoa, 25 de outubro de 2023

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5499

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 762ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica Criada a Câmara Técnica para análise da proposta de Deliberação sobre os procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Estações de Triagem e Transbordo (ETT) de resíduos sólidos urbanos e equiparados, e, também, referente às Unidades de Gerenciamento Integradas de Resíduos Sólidos Urbanos (UGIRSU) para municípios abaixo de 20.000 habitantes, situados no Estado da Paraíba, além da propositura de orientações técnicas para os procedimentos a serem adotados no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);

Art. 2º Compete aos integrantes da Câmara Técnica:

I - Elaborar plano com metodologia para execução dos trabalhos a serem desempenhados pela Câmara Técnica;

II – Elaborar o texto da deliberação referente à atividade de Estações de Triagem e Transbordo e/ou Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos;

Art. 3º Sempre que necessário, a Câmara Técnica poderá solicitar suporte técnico dos servidores da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a fim de colaborar com a realização dos trabalhos;

Art. 4º A Câmara Técnica será composta pelos Conselheiros:

I – Isis Rafaela Rodrigues da Silva (SEMAS)
 II – Danielle Lucena da Costa Rocha (MPPB)
 III -Marcelo Antonio C. Carreira Cavalcanti (SUDEMA)
 IV - Eloizio Henrique H. Dantas (SUDEMA)
 V - Ronilson José da Paz (IBAMA)
 VI - Claudia Coutinho Nobrega (CREA)
 VII – Gláucia Suzana Batista Pereira (CREA)
 VIII–Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (CREA)
 Art. 5º A Presidência da Câmara Técnica é a Presidente do Conselho de Proteção Ambiental, Isis Rafaela Rodrigues da Silva (SEMAS);
 Art. 6º O prazo de duração da referida Câmara Técnica será definido na Primeira Reunião.
 Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5500

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 762ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterada a data da 763ª Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5380, publicada no DOE em 15 de dezembro de 2022, tendo em vista sua antecipação, conforme quadro abaixo:

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA
763ª	31/10/2023

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
 Secretária Executiva do COPAM
 Isis Rafaela Rodrigues da Silva
 Presidente do COPAM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 148/2023

João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2023

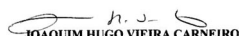
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 180.466-9, como Gestor do Convênio nº0017.2023 , celebrado entre a SEDAP a Prefeitura Municipal de Monteiro , inscrita no CNPJ Nº 09.073.628/0001-91 cujo objetivo é a realização da XV Expo Monteiro, que será realizado nos dias 08,09,10,11 de novembro de 2023, com base na lei nº8.666/93/ou 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
 Secretário de Estado
 SEDAP

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 107/2023/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 25 de outubro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat. 369, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 048/2023	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta e análise laboratorial de água para consumo humano da Companhia Docas da Paraíba, conforme RDC ANVISA nº 664/2022, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	CONSTA SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA LTDA., CNPJ/MF nº 29.228.454/0001-04.

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
 Diretor Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 020/2023/GS

João Pessoa, 25 DE OUTUBRO DE 2023

RETIFICA A PORTARIA Nº 0002/2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º – **Retifica o Art. 1º da Portaria Externa nº 0002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 07/04/2022, página nº 07, da seguinte forma:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos- CPAD/ESPEP, em consonância com os artigos 21 e 22, da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos(as) servidores(as) abaixo, sob a coordenação da primeira:

1. GUILHARDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 178.180-4, Assessoria Superintendência;
 2. DERECK FERNAD GESSEL, matrícula nº 190.431-1, Gerência Operacional da Gestão da Modernização;
 3. IVANIRA PONTES DUARTE, matrícula nº 602.305-3, Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET);

LEIA-SE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/ESPEP, em consonância com os artigos 21 e 22, da Lei nº 11.263, de 29 de dezembro de 2018, composta pelos (as) servidores (as) abaixo, sob a coordenação da primeira:

1. PAULO RICARDO CAETANO DA SILVA, matrícula nº 190.781-6, Coordenador da Unidades de Operações;
 2. DERECK FERNAD GESSEL, matrícula nº 190.431-1, Gerência Operacional da Gestão da Modernização;
 3. IVANIRA PONTES DUARTE, matrícula nº 602.305-3, Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET).


 Superintendência da ESPEP

Polícia Civil do Estado da Paraíba

Portaria nº 1.465/2023/GAB-DG/PCPB

João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I e X, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e pela Portaria nº 099/SESDS, de 19 de novembro de 2021, em conformidade com o art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº 43.401, de 08 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBRAS – CEPLO**, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, para os processos SGC nº 38.000.000467.2023, SGC nº 38.000.000473.2023 e SGC nº 38.000.000444.2023, na forma que se segue:

I. presidente: **Rodrigo Pacheco Ferreira**, investigador policial, mat. nº 155.099-3;
 II. membro: **Orimar Silva Dália**, agente operacional, mat. nº 182.198-9;
 III. membro: **Bruna Cartaxo de Almeida**, escrivã de polícia, mat. nº 168.604-6;
 IV. suplente: **Fabiana de Lima Bezerra**, investigadora policial, mat. nº 181.900-3.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

ANDRE LUÍS RABELO DE VASCONCELOS
 Delegado-Geral do Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 161/PGE

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA**, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2021/2022**.


 PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO



Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 179/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **TALES RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 191.613-1, CPF nº 012.348.483-92, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contratos	Objeto	Empresas
0288/2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA PENTAX E OLYMPUS	VIDEOMED REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 01.994.968/0001-43
0289/2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA PENTAX E OLYMPUS	RAWELL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 05.387.950/0001-34

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 178/2023/DG/HEETSHL

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 908.409-6, inscrito no CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato abaixo pelo período de sua vigência referente ao processo 25.215.000140.2022:

Contrato	Objeto	Empresa
0287/2023	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA CNPJ Nº 05.765.913/0001-12

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 571

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8643-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLEA MARIA ALENCAR DE FIGUEIRÊDO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ROBÉRIO BERNARDINO DE FIGUEIRÊDO**, matrícula nº. **141.310-4**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021. João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1606

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007912-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA**, no cargo de **Auditor Fiscal Tributário Estadual**, matrícula nº **147.378-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Fazenda**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**. João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1614

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008853-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OSMIEL VIEIRA DA SILVA**, no cargo de **Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, matrícula nº **87.656-9**, lotado na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**. João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1571

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8723-23, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSEVAL FRANCISCO DA COSTA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **88.451-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88**. João Pessoa, 18 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1538

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº 9157-23, e conforme **OFÍCIO nº CPM-OFI-2023/04634**.

RESOLVE

Reforma “EX OFÍCIO” o 3º Sargento da PM, **AMADEU BERNARDINO DE SENA NETO**, matrícula nº. 511.278-8, conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998. c/c o art. 94, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 3.909/1977, a contar de 20/07/2012**. João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1559

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 8826-23. **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, **JAILTON FERREIRA DA NOBREGA**, matrícula nº. 516.401-0 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022**.” João Pessoa, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0756/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8352-23	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	129.638-8

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 25/10/2023

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da **PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CHAMADA PÚBLICA PARA FORMADORES E APOIO TÉCNICO DO REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - EDITAL SEE/FAPESQ/PB Nº 32/2023

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em mútua cooperação com a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), e embasada nos termos da Lei nº 12.026/2021, torna pública a Chamada Pública para Formadores Regionais, Formadores Estaduais, Apoio Técnico Nível Médio e Apoio Técnico Nível Superior do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, Paraíba Primeira Infância, O Pacto Alfabetiza mais Paraíba, O Compromisso Nacional com a Criança Alfabetizada, e

outras ações articuladas ao Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, para seleção de 57 vagas e cadastro de reserva com o objetivo de implementar a edição 2023-2024 do Regime de Colaboração ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. A chamada pública para seleção de Formadores Regionais e Estaduais, Apoio Técnico Nível Médio e Apoio Técnico Nível Superior no âmbito do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, Edição 2023-2024, visa contribuir para a melhoria da qualidade do ensino. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional, científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital, desde que comprovem ter disponibilidade de carga horária sem prejuízo ao seu setor de trabalho e sem excedência de carga horária de 60 horas semanais.

2. Esta Chamada Pública têm por objetivo selecionar Formadores Regionais e Estaduais, bem como, selecionar as equipes necessárias para desempenhar as funções de Apoio Técnico Nível Médio e Nível Superior, com vistas à elaboração e criação de estratégias de gestão do Regime de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Ação do Regime de Colaboração, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.

3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manu-alaracadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 16 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail integraformadorestadual2023@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 25 de outubro de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL - COGER
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº 099/2023/4ªCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 195, § 4º da Lei Complementar nº 85/2008. FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2023/4ªCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: **DAVID ANDRADE DANTAS**, Agente Operacional de Polícia Civil, mat. 182.419-8, pela prática em tese, das Transgressões Disciplinares previstas nos Artigos 158, inciso VIII (não se apresentar, sem motivo justo, ao fim de licença para o trato de interesse particular, de férias ou de dispensa de serviço ou ainda depois de saber que quaisquer delas foram interrompidas por ordem superior e Art. 159, inciso XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da Lei Complementar nº 85/2008, e como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente CITA-O, pelo presente Edital, para apresentar Defesa Escrita, no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa/PB – CEP. 58040-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima menciona do, podendo ser contactada no endereço eletrônico: e-mail: quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa(PB), 30 de Agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da 4ª Comissão de Disciplina

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL - COGER
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

PAD nº 094/2023/4ªCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB

O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Disciplina, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Artigo 195, § 4º da Lei Complementar nº 85/2008. FAZ SABER que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil, encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2023/4ªCPD/GEDC/COGER/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: **RAFAEL CONSTANTINO DE ALMEIDA**, Agente Operacional de Polícia Civil, mat. 182.201-2, pela prática em tese, das transgressões disciplinares previstas no Artigo Art. 159, inciso XVII (abandonar o serviço, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de trinta dias consecutivos) da Lei Complementar nº 85/2008, e como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível

citá-lo pessoalmente CITA-O, pelo presente Edital, para apresentar Defesa Escrita, no gabinete onde funciona a 4ª Comissão Permanente de Disciplina, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1498 – Edifício Makadesh Mall, 5º andar, Torre, João Pessoa/PB – CEP. 58040-000, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 14:00 às 18:00 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima menciona do, podendo ser contactada no endereço eletrônico: e-mail: quartacpd.cogerpcpb@hotmail.com. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa(PB), 10 de Outubro de 2023

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da 4ª Comissão de Disciplina

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADAS PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 566/GS/SES de 17 de agosto de 2023, torna público o resultado de HABILITAÇÃO da 2ª chamada relativo ao Edital de Chamada Pública nº 003/2023 da Secretaria de Estado da Saúde com o objeto de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS APTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA RELACIONADOS À REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES EM A HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES ÀS UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NAS 3 MACRORREGIÕES, POR DEMANDA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO, das seguintes empresas:

Lote 01:
POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ 02.760.686/0001-44

Lote 02:
POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ 02.760.686/0001-44

Lote 03:
POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ 02.760.686/0001-44

Lote 04:
Não houveram empresas habilitadas

Lote 05:
Não houveram empresas habilitadas

Lote 06:
Não houveram empresas habilitadas

Lote 07:
Não houveram empresas habilitadas

João Pessoa, 11 de setembro de 2023

Jorge Luiz de Souza Junior
Matricula 946.232-5

Presidente da Comissão de Credenciamento
Vinicius Medeiros de Moraes
Matricula 917.232-5

Membro da Comissão de Credenciamento
Francisco de Assis Gondim
Matricula 176.568-0

Membro da Comissão de Credenciamento

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL Nº 01/2021 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria Nº 765/GS de 29 de setembro de 2023, após análise da documentação apresentada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Tornar público o Resultado do julgamento da fase de habilitação do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 01/2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que tem como objeto o Chamamento Público para fins de ao credenciamento e contratação de pessoas jurídicas de direito privado, especializada e habilitada junto ao Ministério da Saúde, na prestação de serviços médicos especializados na efetivação de AÇÕES E PROCEDIMENTOS REFERENTES À CAPTAÇÃO E DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE, para a realização de procedimentos relacionados aos transplantes de órgãos realizados no Estado da Paraíba, descritos no Grupo 05 da Tabela SIGTAP/SUS, referente a manifestação de interesse no credenciamento para ações relacionadas ao transplantes de fígado: HOSPITAL ALBERTO URQUIZA WANDERLEY (UNIMED JOAO PESSOA) CNPJ 08.680.639/0003-39

2. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 12.2 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
João Pessoa - PB, 23 de OUTUBRO de 2023

Eduardo Liberalino da Nobrega Santos
matricula 188.784-0

Presidente da Comissão
Rogéria Gomes da Silva
matricula 187.414-4

Membro da Comissão
Maria da Conceição Charlliane de Medeiros Souza
matricula 187.239-7

Membro da Comissão
Luciano Pinheiro da Nobrega Júnior
matricula 191.424-3

Membro da Comissão



Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ (MF) Nº 02.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma presencial, no próximo dia **01 de novembro de 2023**, às **09:00**, na sede da **Secretaria de Estado da Saúde – SES**. Pauta: 1- Deliberação sobre o cumprimento da decisão dos acionistas adotadas na reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de março de 2017; 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023
Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ (MF) Nº 02.921.821.0001/96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação do Presidente do Conselho De Administração, Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, **ordinariamente e de forma presencial**, no próximo dia **01 de novembro de 2023**, às **09:30**, sede da Secretaria de Estado da Saúde – SES PB. PAUTA: 1- Conhecimento e Deliberação sobre o processo em andamento na Câmara Arbitral de Mediação; 2- Conhecimento e Deliberação sobre a celebração de acordo com a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP, para atender-se ao destrato do Contrato nº 32/2015; 3- Outros assuntos de interesse da sociedade

João Pessoa, 25 outubro de 2023
Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 028/2023 DO PROGRAMA PRONATEC FIC - SEE/ PB
EDITAL SEE-PB/PRONATEC Nº 028/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) PRONATEC
A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, torna pública as normas para a realização de edital para selecionar profissionais interessados em fazer parte do Programa PRONATEC no encargo de Professor.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de Professor para atuação no Programa PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.
 2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 4 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO I do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>.
 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do PARAIBATEC (<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geep@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa 26 de outubro de 2023.
Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 029/2023 DO PROGRAMA PRONATEC FIC - SEE/ PB
EDITAL SEE-PB/PRONATEC nº 029/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EQUIPE BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA (CR) PRONATEC

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, torna pública as normas para a realização de edital para selecionar profissionais interessados em fazer parte do Programa PRONATEC nos encargos de Apoio e Supervisor.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de Apoio e Supervisor para atuação no Programa PRONATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.
 2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 4 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO I do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>.
 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do PARAIBATEC (<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geep@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa 26 de outubro de 2023.
Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 030/2023 DO PROGRAMA PARAIBATEC FIC PRISIONAL REGIME FECHADO - SEE/ PB

EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC nº 030/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS TÉCNICOS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) PARAIBATEC - PRISIONAL REGIME FECHADO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, torna pública as normas para a realização de edital para selecionar profissionais interessados em compor a equipe do Programa PARAIBATEC – PRISIONAL REGIME FECHADO, no encargo de Supervisor.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação no Programa PARAIBATEC - FIC PRISIONAL REGIME FECHADO, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.
 2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 4 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>.
 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do PARAIBATEC (<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geep@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa 26 de outubro de 2023.
Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 031/2023 DO PROGRAMA PARAIBATEC FIC PRISIONAL REGIME FECHADO - SEE/ PB

EDITAL SEE-PB/PARAIBATEC nº 031/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) PARAIBATEC PRISIONAL - REGIME FECHADO

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB, torna pública as normas para a realização de edital para selecionar profissionais interessados em fazer parte do Programa PARAIBATEC – PRISIONAL REGIME FECHADO, no encargo de Professor.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar a função de Professor para atuação no Programa PARAIBATEC - FIC PRISIONAL REGIME FECHADO, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB.
 2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/> no período indicado no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 4 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no sítio <https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>.
 4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do PARAIBATEC (<https://sites.google.com/see.pb.gov.br/pbtec-pb/>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
 5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geep@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa 26 de outubro de 2023.
Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

**Fundação Paraibana
de Gestão em Saúde****EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Período: 27/10/2023 a 06/11/2023

Horário: 09hs as 16:30hs (horário de Brasília) - **presencialmente**

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - **E-mail**

Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.

Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

E-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com **Sítio:** https://pbsaude.pb.gov.br

DO OBJETO

1) O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas seguintes áreas: **CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL** conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho que foi desenvolvido pela PB SAÚDE, incluindo no Contrato de Gestão nº 002/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

2) Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

3) A Referência de Valores dos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos, e do Plantão Médico Presenciais, ou de sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e visitas médicas, será de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos, anexada no Termo de Referência, e de acordo com a disponibilidade de orçamento definido pela Gestão Administrativa da Fundação.

4) A Fundação PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas reserva-se no direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas dos serviços de hemodinâmica gerenciados pela fundação, compatibilizado pelo cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 002/2023.

5) A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica imediatamente no Credenciamento da Pessoa Jurídica, isso porque há uma fase inicial de habilitação prévia para avaliação documental dos itens necessários ao Credenciamento a ser realizada pelos componentes da Comissão, designados pela Portaria nº 077/2023.

6) O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

7) Os prestadores serão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para fins de habilitação futura pelo Ministério da Saúde (MS), e registro de memória histórica de quantitativo de procedimentos da Unidade Hospitalar nas áreas de Média e Alta Complexidade.

DA ESPECIALIDADE

8) Os Credenciados deverão ser aptos à prestação de serviços médicos **CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL** em conformidade ao Termo de Referência.

9) Será admitido e permitido o Credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência, com capacidade operacional para execução das atividades estabelecidas.

DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10) **Será vedada a participação de pessoas jurídicas:**

10.1) cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

10.2) Que não funcionem no país;

10.3) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

10.4) Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

10.5) Sociedades Cooperativas;

10.6) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.7) Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

10.8) Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.9) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

10.10) Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;

10.11) Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.12) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.13) Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);

10.14) Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações

de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

11) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congênera que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, com a possibilidade, também, da Fundação PB Saúde realizar novo Edital para Credenciamento.

12) Para a adesão ao Credenciamento, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no Portal da PB SAÚDE (www.pbsaude.pb.gov.br), a Proponente Credenciada deverá encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do Requerimento de Credenciamento, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, improrrogável, após a publicação deste Edital.

DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

13) As Proponentes Credenciadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do **Requerimento de Credenciamento** e da **Ficha Cadastral**, conforme modelos dos **Anexos I e II, respectivamente, deste Edital**.

14) O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório.

15) O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

16) O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

17) As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão **apresentar os seguintes documentos** para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

17.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

17.2) Certidão Negativa Estadual;

17.3) Certidão Negativa Municipal;

17.4) Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

17.5) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

17.6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

17.7) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.8) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

17.9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.10) Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

17.11) Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico da Empresa, em que conste Nome e documentos pessoais, Número de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou equivalente (comprovante de residência médica ou certificado do conselho de classe) nas especialidades pretendidas, Currículo e Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento similar;

17.12) Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

17.13) Para fins de Assinatura Contratual, após a Habilitação e Homologação da Proponente Credenciada, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais na Unidade de Saúde: Lista contendo todos os profissionais que realizarão as atividades profissionais, com a inclusão de Nome, Nº de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou equivalente (comprovante de residência médica ou certificado do conselho de classe) nas especialidades pretendidas, Declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, Contato telefônico e e-mail, além de Formulário do CNES de cada Profissional.

17.14) A Proponente Credenciada deverá demonstrar que os serviços solicitados no Objeto do Edital de Credenciamento estão listados no seu objeto social;

17.15) Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias, que sejam cabíveis, para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

17.16) A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

18) Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

19) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

20) O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

21) Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

22) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.



23) O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

24) A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

25) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após o período de 05 (cinco) dias úteis de Publicação no Diário Oficial e Site da Fundação PB Saúde, a Empresa Habilitada será **Homologada**. No caso, a Empresa homologada será submetida a avaliação de sua Capacidade Operacional, através do acervo documental finalístico encaminhado, pela equipe Técnica especializada, para então realizar a assinatura do Termo de Credenciamento.

26) A **Empresa Credenciada** deverá realizar as atividades de acordo com a sua capacidade operacional, sendo permitido o aumento da sua capacidade, a partir da adscrição de novos profissionais adequadamente habilitados para àquela função, após nova avaliação pela Equipe do Credenciamento, mas de acordo com a demanda da necessidade hospitalar, e oferecendo o princípio de equidade, quando múltiplas empresas sejam credenciadas.

27) No caso de múltiplas empresas credenciadas, após a homologação, a Equipe técnica será responsável pela **avaliação da Capacidade Operacional de cada empresa**, a partir dos documentos probatórios enviados pelas Homologadas, e referindo a porcentagem da capacidade estrutural e assistencial delas, através de documentação formal a ser enviada para a Comissão de Credenciamento.

28) No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, quando presentes múltiplas empresas homologadas para o objeto, haverá um sistema de rodízio entre elas, **de forma randômica**, considerando a capacidade operacional descrita pela Equipe Técnica de Credenciamento.

29) Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento, de acordo com a Capacidade de Execução do Serviço Listado.

DO DESCRENCIAMENTO

30) O descredenciamento poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.

31) O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009.

32) Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 6 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

33) O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

34) A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

34.1) O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses, isso implica que, a exemplo dos procedimentos eletivos, a Empresa Credenciada, mesmo com a assinatura contratual constando daquele procedimento, recusar-se, por 03 (três) vezes, a execução daquele procedimento;

34.2) Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

34.3) Inclusão de Novos Profissionais na execução das atividades assistenciais sem a prévia avaliação e autorização da Contratante;

34.4) Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, que são previstos na legislação vigente;

34.5) Falta de Cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar.

35) O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das Normas Previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento da Credenciada, todavia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

36) Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-administrador.

37) Caso não ocorra a defesa da Credenciada no período estimado, a mesma será descredenciada, considerando para fins de documentação, que não houve manifestação de defesa por parte da Credenciada.

38) Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 34, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

39) O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

40) A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos **Serviços Médicos de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL**, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial dos centros de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE, observando-se das seguintes premissas:

40.1) As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades de infraestrutura e logística dos centros de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE;

40.2) A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

40.3) Os procedimentos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Comprovação de especialização em CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

40.4) A Credenciada deverá garantir a execução das atividades do Serviço de Procedimentos Eletivos, mediante agendamento, durante o período de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;

40.5) Também deverá garantir a Escala de Plantão de Sobreaviso e/ou presencial (quando a demanda do serviço justificar a necessidade), de Segunda-Feira a Domingo, dos médicos com habilitação em CAR-

DILOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, mediante comprovação na área de Especialidade;

40.6) Os centros de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE estão incluídos como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

40.7) A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

40.8) Os Procedimentos diagnósticos e terapêuticos serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.

41) Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

42) Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos de que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado.

43) Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Interno, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado.

44) As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe médica assistencial, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

45) No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, em conformidade com o Termo de Credenciamento, cujo credenciado foi signatário.

46) A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item **Procedimentos Eletivos em CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL**, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a **capacidade operacional de cada Credenciado**, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Credenciante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas.

47) Após a convocação para **Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços**, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou comprovação equivalente, na Área de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, e Ficha Profissional do CNES.

48) Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional **será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE**.

49) O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

50) Ao Credenciado, cabe:

50.1) Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

50.2) Realizar a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas que sejam estabelecidas a partir das Normas e Legislação vigentes, além do Regimento Interno dos serviços de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE;

50.3) Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando as condições deste Edital;

50.4) Comunicar ao Credenciante, por escrito e oficialmente, quando verificar condições inadequadas, ou iminência de fatos, que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

50.5) Emitir Nota Fiscal (NF) referente à prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento utilizadas pela PB SAÚDE;

50.6) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel e adequado cumprimento dos serviços contratados;

50.7) Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

50.8) Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

50.9) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

50.10) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado;

50.11) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

50.12) Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

50.13) Realizar o acompanhamento dos Estagiários ou Médicos Residentes vinculados à unidade, durante a execução dos Serviços de Saúde, sem ônus para a Credenciante;

50.14) Disponibilizar equipamentos necessários para a realização do procedimento na área de atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência, quando couber.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

51) Ao Credenciante, cabe:

51.1) Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários e adoção

de Fluxos Internos.

51.2) Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

51.3) Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento e Coordenação do centro de hemodinâmica;

51.4) Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

52) Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

53) O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

54) Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento em Anexo.

55) O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, que será realizada pela homologação da Proponente Credenciada, através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da Fundação (<https://pbsaude.pb.gov.br>), podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

56) A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

57) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congêneres que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

DO PAGAMENTO

58) Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

58.1) O pagamento pela prestação de serviços da empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;

58.2) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

58.3) Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados pela Auditoria de Contas Médicas da Unidade Hospitalar e atestado pela Diretoria Técnica, Coordenação do serviço de hemodinâmica (quando couber) e Núcleo de Agendamento dos procedimentos (quando couber);

58.4) Para fins de pagamento, deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

58.5) O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento;

58.6) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE;

58.7) Antes do pagamento, a PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

58.8) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

58.9) Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

58.10) A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

58.11) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

58.12) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

58.13) A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

59) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

60) Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

DO REAJUSTE

61) Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

62) O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

63) Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

64) Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

65) A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

66) Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

67) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação PB SAÚDE;

68) As impugnações que sejam encaminhadas com o mesmo conteúdo de petição de outras impugnações ou contestações já devidamente esclarecidas e publicizadas pela Comissão de Credenciamento, serão consideradas inaptas, e não serão respondidas.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

69) Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

70) A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da Fundação PB SAÚDE.

71) Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

DOS RECURSOS

72) O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

73) A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

74) O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

75) Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

76.1) Ordem de Serviço Especializado, com relação ao item Procedimentos Endoscopia e Colonoscopia, em sistema de Rodízio, no caso de múltiplas empresas credenciadas, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

76.2) Contrato de Trabalho, a ser assinado entre as Empresas Homologadas e a Contratante, com as respectivas funções de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76) O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

77) É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

78) A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

79) Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

80) A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição e promovendo o descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

81) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

82) A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

83) Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo site <https://pbsaude.pb.gov.br>.

84) Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

85) A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

86) Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

DOS ANEXOS

87) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de Requerimento de credenciamento;
ANEXO II	Modelo de Ficha cadastral;
ANEXO III	Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV	Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art 7º da CF;
ANEXO V	Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco;
ANEXO VI	Termo de Referência, com planilha de itens;
ANEXO VII	Minuta do Termo de Credenciamento.

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA ADULTO NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA ADULTO NA SEGUNDA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA ADULTO NA TERCEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	4 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA PEDIATRICA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	5 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA PEDIATRICA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	6 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA PEDIATRICO NA TERCEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	7 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	8 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA SEGUNDA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	9 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA TERCEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	10 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM NEURORRADIOLOGIA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	11 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM NEURORRADIOLOGIA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	12 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM NEURORRADIOLOGIA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	13 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	14 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	15 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	16 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	17 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	18 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	19 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO DE RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	20 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO DE RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	21 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO DE RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	22 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO DE NEURORRADIOLOGIA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	23 REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO DE NEURORRADIOLOGIA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

<input type="checkbox"/>	24	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO DE NEURORRADIOLOGIA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	25	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	26	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	27	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	28	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA PEDIATRICA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	29	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA PEDIATRICA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	30	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA PEDIATRICA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	31	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	32	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	33	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	34	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA PRIMEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	35	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA SEGUNDA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	36	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIONISTA NA TERCEIRA MACRORREGIÃO, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL
FICHA CADASTRAL
(preencher em papel timbrado da empresa)**

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:
Dados bancários:
Nome do proponente ou de seu representante legal:
CPF:
RG:
Cargo na empresa:

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XX/XXXX de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL.

Local, ____ de ____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO
(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de Julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

DO OBJETO

1) Este Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos através dos serviços de hemodinâmica que estão sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução dos procedimentos eletivos, ambulatoriais e de urgência e emergência na área de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL.

2) Os serviços de Hemodinâmica mantidos pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, e gerenciados pela PBSAÚDE, instalados em Santa Rita, Campina Grande e Patos, tem como objetivo principal realizar a assistência em saúde de alta complexidade, e constituem-se como referência no atendimento a casos agudos e crônicos para os 223 municípios do Estado. Realiza mensalmente, em média, 1630 procedimentos invasivos para tratamentos de patologias Cardíacas, Neurológicas e Vasculares, nas áreas de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL.

3) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), fundação pública com personalidade de direito privado, foi criada a partir da Lei Complementar Estadual nº 157/2020, com a regulamentação do Decreto Estadual nº 40.096, de 28 de Fevereiro de 2020, com a designação de realizar a Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1) Desde o início de 2022, o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires passou a ser administrado pela PBSAÚDE, a partir do Contrato de Gestão 001/2022, assim como o seu serviço de hemodinâmica.

3.2) Em 2023, a PBSAÚDE também passou a gerenciar o Centro de Hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, em Campina Grande, e do Complexo Regional Hospitalar Janduhy Carneiro, em Patos, entidades nosocomiais incluídas no Programa Coração Paraibano, através do Contrato de Gestão nº 043/2023.

3.4) O Programa Coração Paraibano foi criado em Março de 2023 pela SES-PB, aprovado pela Resolução CIB-PB Nº 18, de 06 de Março de 2023, a partir de um Modelo Estratégico de Gerenciamento Administrativo e Hospitalar da Rede de Assistência à Linha de Cuidado de Urgência e Emergência da Doença Isquêmica do Coração.

4) No Estado da Paraíba, os procedimentos eletivos e de emergência em cardiologia, angiorradiologia, neurorradiologia e arritmologia intervencionista são realizados nos serviços de hemodinâmica gerenciados pela PBSAÚDE, na tentativa descentralizar o cuidado de alta complexidade em procedimentos endovasculares e minimante invasivos.

5) As Macrorregiões de Saúde da Paraíba apresentam crescente demanda reprimida por serviços de hemodinâmica, que são essenciais para investigar, identificar e tratar patologias cardiovasculares e neurológicas complexas. Essas patologias têm se tornado mais frequentes devido ao avanço dos métodos diagnósticos, que hoje permitem detectá-las precocemente e com mais precisão.

6) De acordo com dados da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), a crescente demanda por procedimentos em hemodinâmica origina-se, também, a partir da nova metodologia para o adequado

tratamento de patologias agudas do coração, no âmbito do Programa Coração Paraibano. Tal programa propõe a rápida identificação das Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), permitindo a entrada do paciente em tempo ideal para seu diagnóstico e tratamento.

7) O métodos adotados para o diagnóstico dos pacientes acometidos por SCA requerem a presença de médicos especialistas, além do recurso técnico necessário para o devido atendimento ao usuário.

8) Na Paraíba, a partir de 2019, houve intenso investimento na modernização do parque tecnológico nas unidades mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde, evento que originou uma demanda crescente pela contratação de serviços especializados para a correta, e obrigatória, operacionalização da assistência.

9) A PBSAÚDE, a partir do Termo de Convocação oriundo da SES/PB, elaborou um Plano de Trabalho no qual previa a realização de Concurso Público para contratação de profissionais médicos nas áreas aqui citadas. Tal seleção ocorreu em 2020, seguida de um Processo Seletivo Simplificado realizado em 2021, eventos que possibilitaram a vinculação de todos os profissionais aptos à época.

10) A partir dos novos diagnósticos, a demanda por novos procedimentos eletivos somou-se a já existente, acentuando-se, ainda mais, a partir das restrições impostas pelos protocolos de enfrentamento à COVID-19, onde os procedimentos eletivos foram suspensos em todo território nacional.

11) O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

12) Também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados nessas Especialidades, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado.

13) Dados da Associação Médica Brasileira (AMB) dão conta que na região Nordeste há uma escassez do número de médicos especialistas, assim como no Estado da Paraíba. As poucas vagas de Residência Médica em todo território nacional incentivam a concentração de mão de obra médica especializada nas capitais, dificultando a interiorização e regionalização de serviços essenciais.

14) Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba e exames diagnósticos de vários segmentos.

15) Pelos dados expostos neste edital, e pelo considerando os números da Central de Regulação da SES/PB, há uma demanda reprimida elevada de pacientes que aguardam procedimentos em cardiologia, angiorradiologia, neurorradiologia e arritmologia intervencionista, como também uma forte tendência de aumento, devido à maior incidência de diagnósticos através dos exames realizados nesses centros.

16) O que se tem é tão somente uma situação de sazonalidade, com centenas de pacientes na “Lista de Espera” reprimida de procedimentos eletivos, que poderão ser submetidos a tratamento endovascular, através de equipe complementar a ser contratada pelo Referido Credenciamento.

17) A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

18) Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990:

I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II) Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

19) Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

19.1) Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

19.2) No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avançados significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

19.3) Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

19.4) A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS .

20) O Sistema de Credenciamento é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

21) O Credenciamento está embasado no Art. 25º, caput da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

22) Ainda assim, o Art. 24º caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando o serviço público for insuficiente a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular: Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

23) A PBSAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de Credenciamento, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 002/2023, partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

24) É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com o devido embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

25) O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irajustáveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais da Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

26) Os Critérios para a remuneração dos Serviços Profissionais de Saúde são definidos nacionalmente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria GM/MS n. 321/08 e publicada pela Portaria GM/MS n. 2.848/07, e gerenciada pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP/SUS.

27) Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompa-



nhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros.

28) Na Saúde Suplementar, são dispostas diversas Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar, conforme listadas abaixo.

28.1) Tabela CHBPMI *Desenvolvida pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com a Fundação de Pesquisas Econômicas e Conselho Federal de Medicina.*

28.2) Tabela TUSS Baseada na 5ª edição da CHBPM, envolve o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais

28.3) Tabela Brasíndice Utilizada para facilitar contratos entre hospitais privados e operadoras de planos de saúde.

29) A definição dos valores da Tabela de Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos¹ (CHBPM) ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes.

30) Devido ao desfasamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, e ainda uma quantidade elevada de pacientes que aguardam procedimentos eletivos em todas as unidades federativas do País, a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023 instituiu o **Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.**

Art. 9º em caráter excepcional e restrito à vigência desta, a possibilidade de complementação **de até 100% dos valores dos procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS.**

31) As administrações municipais e estaduais podem ainda estabelecer valores acima do que é descrito na Portaria nº 90 do Ministério da Saúde, de modo a atender as suas necessidades, desde que ocorra **compatibilidade com os recursos financeiros.**

32) O incremento da remuneração destinada a esses serviços, quando for acima de 100%, deve ser, entretanto, custeado pela administração municipal ou estadual, conforme o caso, como determina a Portaria nº 1.606/01, também do Ministério da Saúde: **“Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”.**

33) O Edital de Chamamento nº 04/2023 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.904, de 20 de Julho de 2023, descreve que o **Estado fez a adesão ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, através do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado da Paraíba.**

34) Fato é que o Anexo I - Termo de Referência e Tabela de preços e impacto financeiro da SES-PB, do recente Edital de Chamamento Público, mostrou que os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS **sofreram incremento de até 03 (três) vezes, o valor total do Código listado**, correspondente à soma entre o valor do Serviço hospitalar e Serviço profissional da Referida tabela, a ser custeado pelo orçamento do Estado.

35) A Tabela a ser utilizada pela Fundação PB SAÚDE utilizou os códigos e nomenclaturas dos procedimentos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, com o incremento dos valores referentes ao Serviço profissional da Tabela SIGTAP/SUS, de acordo com o Planejamento Orçamentário e Financeiro da própria Fundação e os valores aplicados por entes públicos de mesma natureza jurídica.

36) Esses valores praticados também estão abaixo da tabela CHBPM e TUSS, que são utilizadas frequentemente por outros Estados da Unidade Federativa.

37) A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS, exceto nas situações descritas abaixo:

DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

38) O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de inexigibilidade de licitação (Art. 25º, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, com a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências que foram estabelecidas no edital, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

39) A prestação dos serviços profissionais na área de Cardiologia, Angiorradiologia, Neuroradiologia e Arritmologia intervencionistas especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

46.1) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL. Segunda-Feira a Domingo, manhã e/ou tarde e/ou noite

46.2) REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E/OU DE SOBREAVISO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL. Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00)

46.3) REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL. Segunda-Feira a Sexta-Feira, durante o período da manhã e/ou tarde

40) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, no horário compreendido entre 07:00 e 19:00 e 19:00 as 07:00, de acordo com a disponibilidade de equipe e infraestrutura da unidade hospitalar.

41) REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS OU DE SOBREAVISO NAS ÁREAS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00) de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados.

42) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL VASCULAR durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, Segunda-Feira a Domingo.

43) REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL durante o período da manhã ou tarde, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

44) A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica, e características infra-estruturais do serviço, não sendo permitido a solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não sejam incluídas no Sistema Unico de Saúde ou Institucional da Fundação PB Saúde.

45) Realizar e registrar em prontuário todas as Visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar, em prontuário eletrônico, preferencialmente e/ou manual.

46) Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.

47) Cabe ressaltar que o Corpo Clínico da Empresa Credenciada deve ser composto por especialistas na área de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, inclusive com experiência na realização de Procedimentos na Faixa Etária Adulta e Pediátrica (quando couber), que serão descritos nas Tabelas 4, 5, 6, 7 e 8, no respectivo Termo de Referência.

48) As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

49) O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente Credenciamento, tem como principais parâmetros a série histórica de serviços profissionais especializados realizados nesses centros e as potenciais expansões das unidades hospitalares, além da compatibilidade e disponibilidade financeira do Contrato de Gestão nº 002/2023.

50) O valor referente aos procedimentos especializados será definido por métricas variáveis, a depender do número total de procedimentos realizados pela Credenciada, em conformidade com a tabela pré-fixada proposta pela Fundação PB Saúde, de acordo também com os valores da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

51) Os valores pagos referentes aos procedimentos de hemodinâmica na área de Procedimentos Eletivos ocorrerão através da emissão inicial da **Ordem de Serviço Especializada (OSE)** pelo **Núcleo de Agendamento Cirúrgico** e Fundação PB Saúde que será encaminhado a Credenciada, através de comunicação oficial eletrônica ou presencial.

52) A Ordem de Serviço Especializada - OSE, deverá constar de informações referente ao paciente (RG, CPF, Comprovante de residência), além dos documentos oficiais do SUS para fins de faturamento pelo Setor de Contas Médicas e tipo de procedimento a ser realizado pelas Equipes

53) O envio da OSE, preferencialmente, de no mínimo, 07 (sete) dias, antes da realização do procedimento cirúrgico, à Empresa Credenciada.

54) Após o adequado recebimento da solicitação da Credenciante, e a sua confirmação formal, os pacientes serão submetidos aos procedimentos, conforme fluxo hospitalar, na data preliminarmente agendada, enquanto que todos os documentos probatórios da realização do procedimento deverão ser adequadamente preenchidos pela equipe médica, e encaminhados ao Setor de Contas Médicas, que será auditado pelo Setor Especializado, e doravante, transferido ao Setor de Compras e Contratos da Fundação PB Saúde, para posterior pagamento.

55) A Credenciante realizará o pagamento das Credenciadas, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após Auditoragem e Atesto da Nota (pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar), seguindo os ditames da lei.

56) O pagamento relativo aos plantões de sobreaviso e/ou presenciais será através do extrato de atividades, após o período de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias de atividades, ininterruptas, que serão encaminhados pelo Núcleo de Auditoria Médica ao Setor de Contas Médicas, para a adequada aferição e ordem bancária.

DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

57) O prazo para início dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a **homologação do Credenciamento e da assinatura do Termo de Credenciamento.**

58) Todas as Empresas Proponentes deverão apresentar uma Declaração de total ciência, Aceitação e Cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante **parecer circunstanciado e individualizado por pretendente**, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

60) Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares que sejam solicitadas durante o processo de credenciamento pela comissão, através de e-mail ou de forma presencial.

61) Além das documentações exigidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e pelo Edital de Credenciamento, as Credenciadas também deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

61.1) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

61.2) Relação Nominal do Corpo Clínico dos Médicos Especialistas, com a indicação específica dos números de registros do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL e Ficha de Preenchimento do CNES;

61.3) Cópia do Diploma e do Certificado de Residência Médica ou documento similar e Cópia de Regularidade do Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista, na área de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, dos Médicos Especialistas que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB Saúde;

61.4) Comprovação que possui, dentro da estrutura da empresa, a presença de 01 (um) Responsável Técnico especialista na área que se dispor a prestar serviços.

61.5) Comprovação de número de profissionais suficientes para a realização das atividades profissionais solicitadas e necessárias para atender parcial ou total, o presente Termo de Referência;

61.6) Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS N.º 511/2000 de 29/12/2000;

61.7) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.61.8) Declaração que os profissionais que compõem a empresa e os que prestarão os serviços não possuem vínculo de trabalho de qualquer espécie com a Fundação PBSAÚDE, conforme art. 9.º, inciso III, da Lei n.º 8666/93.

61.8) Declaração que os profissionais que compõem a empresa e os que prestarão os serviços não possuem vínculo de trabalho de qualquer espécie com a Fundação PBSAÚDE, conforme art. 9.º, inciso III, da Lei n.º 8666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

62) Prestar as informações ou esclarecimentos que sejam solicitadas pelas Proponentes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o seu adequado recebimento por canal eletrônico ou presencialmente.

61.1) Transmitir todas as informações preliminarmente, do Regimento Interno da Unidade Hospitalar que serão executados os serviços profissionais, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação da atividade;

61.2) Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

61.3) Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, quando couber, que sejam necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços e OPMEs que sejam contempladas no SUS ou dentro do rol de Insumos Especializados da Fundação PB Saúde;

61.4) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

61.5) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal N.º 8.666/93.

61.6) Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

61.7) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

63) Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

62.1) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante;

62.2) As Credenciadas são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à Credenciante, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos;

62.3) As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;

62.4) Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário;

62.5) Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB;

62.6) As Credenciadas deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Credenciante quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis;

62.7) As Credenciadas se obrigam a comunicar imediatamente a Credenciante acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;

62.8) Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;

62.9) Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE;

62.10) As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos;

62.11) Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas;

62.12) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

62.13) Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação dos procedimentos seja acompanhada;

62.14) Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo;

62.15) Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado;

62.16) Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem;

62.17) Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade;

62.18) Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou prepostos;

62.19) As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços

contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição;

62.20) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

64) Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente **Habilitadas e Credenciadas** pela Fundação PB Saúde.

65) A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades dos serviços de hemodinâmica gerenciados pela PB SAÚDE, podendo, inclusive, as Proponentes Credenciadas não receberem ofertas de serviços durante o período de credenciamento.

66) Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as Proponentes Convocadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio ou através de rodízio entre as empresas, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

67) A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila preliminarmente definida.

68) A distribuição dos serviços, quando possível, e de acordo com a capacidade operacional da empresa, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

69) A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela Fundação PB Saúde.

70) A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

71) O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

72) A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

73) A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso

74) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

75) O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

76) O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

77) O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização.

78) Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

79) Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

80) São atividades específicas dos profissionais da empresa:

79.1) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS; sendo obrigatório o comparecimento ao hospital quando estiver de sobreaviso, independente do motivo do chamado

79.2) Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos das Especialidades nos termos deste edital

79.3) Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato médico;

79.4) Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

79.5) Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

79.6) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), evoluções médicas diárias e preenchimento de laudo, descrição de cirurgias, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

79.7) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

79.8) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

79.9) As Credenciadas receberão pelos serviços de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL executados, o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela em anexo.

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

81) O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela em anexo (Metas de Qualidade Métricas para pagamentos variáveis), acostada ao presente termo. Caberá ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

82) As Credenciadas deverão apresentar a produção mensal dos serviços de cada centro de hemodinâmica, onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

83) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

84) Os valores dos serviços somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações: Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS; havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

85) Os valores de remuneração que serão praticados, bem como o dimensionamento adequado para atender a atual demanda dos serviços gerenciados pela PBSAUDE, estão expostos nos itens abaixo.

86) O valor destinado aos Procedimentos Eletivos seguirá a disponibilidade orçamentária da Fundação, bem como o quantitativo contratualizado entre esta e a SES/PB. Os valores de remuneração a serem aplicados seguirão os critérios expostos aqui, e encontram-se nas Tabelas 4, 5, 6, 7 e 8 deste Termo de Referência.

ITEM 1 – PLANTÕES PRESENCIAIS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA ADULTO		
Realização de Plantões de Presenciais, de Cardiologia Intervencionista Adulto, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Sexta-Feiras, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Cardiologia Intervencionista Adulto, durante o período diurno (07:00 as 19:00)		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
132	RS 1800,00	RS 237.600,00

ITEM 2 – PLANTÕES DE SOBREVISO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA ADULTO		
Realização de Plantões de Sobreaviso, de Cardiologia Intervencionista Adulto, de acordo com a demanda de urgência da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Cardiologia Intervencionista Adulto, durante o período diurno (07:00 as 19:00) nos sábados e domingos e noturnos de segunda-feira a domingo das (19:00 as 07:00)		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
232	RS 900,00	RS 208.440,00

ITEM 3 – PLANTÕES PRESENCIAIS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA		
Realização de Plantões de Presenciais, de Neurorradiologia Intervencionista, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Neurorradiologia Intervencionista, durante o período diurno (07:00 as 19:00) de segunda-feira a sexta-feira.		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
88	RS 1800,00	RS 158.400,00

ITEM 4 – PLANTÕES DE SOBREVISO EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA		
Realização de Plantões Presenciais, de Neurorradiologia Intervencionista, de acordo com a demanda de urgência da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Neurorradiologia Intervencionista, durante o período diurno (07:00 as 19:00) de sábado e domingo e noturno (19:00 as 07:00) de segunda-feira a domingo		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
156	RS 900,00	RS 140.400,00

ITEM 5 – PLANTÕES PRESENCIAIS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA		
Realização de Plantões de Presenciais, de Intervencionista, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, sendo 02 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Radiologia Vascular Intervencionista, durante o período diurno (07:00 as 19:00) de segunda-feira a sexta-feira.		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
88	RS 1800,00	RS 158.400,00

ITEM 6 – PLANTÕES DE SOBREVISO EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA		
Realização de Plantões de Sobreaviso, de Cardiologia Intervencionista Adulto, de acordo com a demanda de urgência da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 2 (dois) médicos com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Radiologia Vascular Intervencionista, durante o período diurno (07:00 as 19:00) nos sábados e domingos e noturnos de segunda-feira a domingo das (19:00 as 07:00)		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
156	RS 900,00	RS 140.400,00

ITEM 7 – CONSULTAS AMBULATORIAIS E VISITAS MÉDICAS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA		
Realização de Consultas Ambulatoriais, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos períodos manhã e/ou tarde, a partir de horário preliminarmente agendado através de médicos especialistas na área de ELETROFISIOLOGIA CLINICA INVASIVA.		
Nº de Consultas Estimadas mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
150	RS 80,00	RS 12.000,00

ITEM 8 – CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA		
Realização de Consultas Ambulatoriais, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos períodos manhã e/ou tarde, a partir de horário preliminarmente agendado através de médicos especialistas na área de NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA		
Nº de Consultas Estimadas mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
200	RS 80,00	RS 16.000,00

ITEM 9 – CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA		
Realização de Consultas Ambulatoriais, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos períodos manhã e/ou tarde, a partir de horário preliminarmente agendado através de médicos especialistas na área de RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENCIÓNISTA		
Nº de Consultas Estimadas mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
100	RS 80,00	RS 8.000,00

TABELA 1. IMPACTO FINANCEIRO MENSAL

PLANTÕES PRESENCIAIS	RS 554.400,00
PLANTÕES DE SOBREVISO	RS 489.240,00
VISITAS MÉDICAS E CONSULTAS AMBULATORIAIS	RS 36.000,00
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS	RS 1.776.773,00
TOTAL ESTIMADO MENSAL	RS 2.856.413,00

TABELA 2. ÍNDICES DE DESEMPENHO E PERFORMANCE

Críticos Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realização de Procedimentos Agendados pela Regulação Interna (pacientes adequadamente preparados, e no horário confirmado pela Empresa Credenciada).	100%	Nº de procedimentos agendados Nº de procedimentos realizados	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Sobreaviso até o 20º dia do mês anterior ao de exercício.	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Participação de Reunião com Equipe de Núcleo de Segurança do Paciente	1x/mês	Participação de Reunião Mensal com NSPC	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de Procedimento	> 8,0	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos	20
Realização Resposta de todos os pareceres solicitados da Especialidade	100%	Nº de pareceres solicitados Nº de pareceres respondidos	20
TOTAL			100

TABELA 3. DESCONTOS APÓS AVALIAÇÃO DE METAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

TABELA 4. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA ADULTO SIGTAP/SUS

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (RS)	QTD ESTIMADA
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDIACO	RS 420,42	
04.06.03.001-4	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	RS 880,86	
04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	RS 1.496,58	
04.06.03.006-5	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	RS 1.496,58	
04.06.03.012-0	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	RS 1.767,40	
04.06.03.015-4	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	RS 5.048,55	
04.06.03.010-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	RS 366,60	600
04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	RS 358,00	
04.06.01.152-4	IMPLANTE TRANSCATETER DE VÁLVULA AÓRTICA (ITVA)	RS 6.538,56	
VALOR ESTIMADO POR PPROCEDIMENTO (MEDIANA) RS 1.496,58			
IMPACTO TOTAL ESTIMADO RS 897.948,00			

TABELA 5. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA PEDIÁTRICA SIGTAP/SUS

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (RS)	QTD ESTIMADA MENSAL
04.06.03.015-4	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL	RS 3.365,37	
02.11.02.002-8	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	RS 870,48	
04.06.03.008-1	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	RS 1.571,44	
04.06.03.005-7	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	RS 2.348,96	
04.06.03.011-1	VALVOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	RS 4.713,08	
04.06.03.013-8	VALVOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	RS 2.670,04	50
04.06.03.009-0	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE PCA / FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	RS 2.348,96	
VALOR ESTIMADO POR PPROCEDIMENTO (MEDIANA) RS RS 2.348,96			
IMPACTO TOTAL ESTIMADO RS RS 117.448,00			



TABELA 6. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL SIGTAP/SUS

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL
04.06.05.002-3	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	RS 4.724,92	50
04.06.05.003-1	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	RS 4.724,92	
04.06.05.004-0	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO).	RS 4.724,92	
04.06.05.005-8	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	RS 4.724,92	
04.06.05.006-6	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	RS 4.724,92	
04.06.05.007-4	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	RS 6.237,24	
04.06.05.008-2	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICIAL)	RS 5.893,16	
04.06.05.010-4	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	RS 4.724,92	
04.06.05.011-2	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	RS 6.237,24	
04.06.05.012-0	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	RS 6.237,24	
04.06.05.013-9	ESTUDO ELETROFISIOLOGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	RS 4.724,92	
04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	RS 2.738,20	
04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS 3.037,60	
04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	RS 4.695,76	
04.06.01.056-0	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	RS 4.300,12	
04.06.01.058-7	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS 4.695,76	
04.06.01.060-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO	RS 4.300,12	
04.06.01.079-0	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	RS 2.153,52	
04.06.01.085-4	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	RS 2.505,40	
04.06.01.086-2	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	RS 2.578,04	
04.06.01.087-0	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 2.505,40	
04.06.01.100-1	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 2.865,16	
04.06.01.101-0	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	RS 2.505,40	
04.06.01.102-8	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 2.505,40	
04.06.01.103-6	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS 2.578,04	
04.06.01.104-4	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS 2.578,04	
04.06.01.105-2	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	RS 2.505,40	
04.06.01.107-9	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 2.505,40	
04.06.01.108-7	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 2.294,32	
04.06.01.109-5	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 2.294,32	
04.06.01.110-9	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	RS 2.505,40	
04.06.01.111-7	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	RS 2.505,40	
04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS 2.579,36	
04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS 2.578,04	
04.06.01.114-1	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 2.578,04	
04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	RS 2.578,04	
04.06.01.116-8	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	RS 2.505,40	
04.06.01.117-6	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	RS 2.505,40	
04.06.01.118-4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	RS 2.578,88	
04.06.01.119-2	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	RS 2.505,40	
04.06.01.091-9	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	RS 1.185,72	
VALOR ESTIMADO POR PPROCEDIMENTO (MEDIANA) R\$ 2.578,04 IMPACTO TOTAL ESTIMADO R\$ 128.902,00			

TABELA 7. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM NEURORRADIOLOGIA INTERVENÇÃO SIGTAP/SUS

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL	
02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	RS 358,92	200	
04.03.07.016-3	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	RS 3.136,00		
04.03.07.015-5	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	RS 3.136,00		
04.03.07.014-7	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	RS 1.567,92		
04.03.07.013-9	EMBOLOGIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	RS 1.626,24		
04.03.07.012-0	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRA-PARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	RS 2.867,20		
04.03.07.011-2	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	RS 2.090,56		
04.03.07.010-4	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	RS 2.090,56		
04.03.07.009-0	EMBOLOGIZAÇÃO DE FÍSTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	RS 2.288,00		
04.03.07.008-2	EMBOLOGIZAÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABEÇA E PESCOÇO	RS 2.288,00		
04.03.07.005-8	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	RS 3.432,00		
04.03.07.004-0	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	RS 3.432,00		
04.03.07.001-5	ANGIOPLASTIA INTRACRANIANA EM VASO-ESPASMO	RS 1.567,92		
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	RS 1008,86		
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	RS 1008,86		
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	RS 402,02		
04.08.14.22-0	TROMBECTOMIA NO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO	RS 1.567,92		
VALOR ESTIMADO POR PPROCEDIMENTO (MEDIANA) R\$ 2.090,56 IMPACTO TOTAL ESTIMADO R\$ 418.112,00				

TABELA 8. TABELA DE PROCEDIMENTOS EM RADIOLOGIA VASCULAR INTERVENÇÃO SIGTAP/SUS

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	RS 201,01	
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	RS 179,46	
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	RS 200,01	
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	RS 504,33	
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	RS 170,44	
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	RS 190,31	
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	RS 201,01	

04.06.04.002-8	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	RS 1.614,75	
04.06.04.004-4	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	RS 1.614,75	
04.06.04.006-0	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	RS 1.065,36	
04.06.04.007-9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	RS 1.065,36	
04.06.04.008-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	RS 1.065,36	
04.06.04.009-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	RS 1.065,36	
04.06.04.012-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAI	RS 1.065,36	
04.06.04.011-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	RS 1.065,36	
04.06.04.013-3	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	RS 1.065,36	
04.06.04.014-1	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	RS 1.362,58	
04.06.04.015-0	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	RS 3.229,50	
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	RS 2.296,13	
04.06.04.033-10	EMBOLOGIAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	RS 2.130,72	
04.06.02.061-2	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	RS 626,40	200
04.06.04.026-5	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	RS 3.229,50	
04.06.03.010-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	RS 1.313,44	
04.06.04.029-0	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	RS 2.130,72	
04.06.04.030-3	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	RS 2.130,72	
04.06.04.031-1	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	RS 2.130,72	
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	RS 2.130,72	
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	RS 2.130,72	
04.06.04.024-9	FIBRINÓLISE PARA EMBOLIA PULMONAR MACIÇA INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLÍTICO)	RS 1.078,27	
VALOR ESTIMADO POR PPROCEDIMENTO (MEDIANA) RS 1.071,82			
IMPACTO TOTAL ESTIMADO RS 214.363,00			

ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXXX/XXXX

PROCESSO Nº SES-PRC-XXX/XXXXXX

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX –

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.111.778/0001-40, representada pelo seu Diretor Superintendente, _____ doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu sócio administrador XXXXXXXXXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade RG n.º X.XXX.XXX XXX/XX e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº SES-PRC-XXXX/XXXXX, referente ao Edital de Credenciamento nº XXX/XXXXX, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital de Credenciamento XXX/XXXX da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBAÚDE, identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A CREDENCIADA prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL, de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, no horário compreendido entre 07:00 e 19:00 e 19:00 as 07:00, de acordo com a disponibilidade de equipe e infraestrutura da unidade hospitalar.

1.3.2. REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS OU DE SOBREVISO NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00) de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados.

1.3.4 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL VASCULAR durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, Segunda-Feira a Domingo.

1.3.5 REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS E/OU VISITAS MÉDICAS CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA VASCULAR, ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL durante o período da manhã ou tarde, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

3. DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;



6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.6. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, ____/____/____.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE XXXXXXXXXX

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: _____.

CPF: _____.

TESTEMUNHA 2

NOME: _____.

CPF: _____.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 074/2023**

DATA 23/10/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01189-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SISTEMA DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO E ENDÓCRINO), DESTINADO A UPA/SANTA RITA, HDFBC, HEM, UPA/GUARABIRA, HRWL, CPAM, HRP, CPJM, HDDJGS, HEETSHL, HRC, UPA CAJAZEIRAS, MDF, HMSF, CHCF, CSCA II, HMSC, HRQ, CHRDJC, HRCR, CSG, HCCG, HRPSRC, HPMGER, HINL, HETCG, HGT, UPA/PRINCESA ISABEL e HRS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
2.0	115971	UNIAO QUIMICA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	61.455	3,500	215.092,500
3.0	126986	ACETILCI STEINA 200MG	MEDICOM EIRELI	22635177000105	Env	8.000	0,677	5.416,000
4.0	126987	ACETILCI STEINA 600MG	MEDICOM EIRELI	22635177000105	Env	5.630	0,739	4.160,570
5.0	115984	SUN PHARMA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	1.670	0,730	1.219,100
6.0	115985	SUN PHARMA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	1.450	1,150	1.667,500
8.0	115999	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	7.704	2,500	19.260,000
9.0	116000	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Fr	7.924	2,900	22.979,600

11.0	116027	UNIAO QUIMICA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp.	9.950	0,120	1.194,000
12.0	116041	PLESONA X	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	20918668000120	Comp.	20.055	0,140	2.807,700
15.0	116046	HIPOLABOR	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	21681325000157	Amp	185.623	1,490	276.578,270
18.0	12699	TEUTO	FABMED	05400006000	Amp	85.430	1,350	115.330,500
6			DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	170				0
19.0	126997	TEUTO	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp	11.500	0,320	3.680,000
20.0	116079	NEOQUIMICA	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Comp.	2.800	0,420	1.176,000
25.0	116155	EMS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	6.785	0,100	678,500
27.0	116172	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	118.346	0,870	102.961,020
28.0	116170	PHARLAB-MG (MG)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	7.055	0,380	2.680,900
29.0	116168	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	251.706	1,800	453.070,800
30.0	116169	HIPOLABOR-MG (MG)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	8.794	5,880	51.708,720
32.0	116203	CRISTALI A-SP (SP)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	46.492	5,590	259.890,280
34.0	116212	PHARMA SCIENCE	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Sup	2.664	1,100	2.930,400
36.0	116420	IMEC	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Fr	6.016	2,630	15.822,080
37.0	116233	Fresenius	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	BOLSA/FR	651	32,948	21.449,148
40.0	116244	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Fr	18.631	0,980	18.258,380
41.0	116252	Lactulose	MEDICOM EIRELI	22635177000105	Fr	17.799	4,699	83.637,501
43.0	116278	FRESENIUS KABI	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Fr/Bolsa	8.055	7,230	58.237,650
45.0	116286	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	Comp.	38.826	0,110	4.270,860
46.0	116293	HIPOLABOR-MG (MG)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	3.560	0,088	313,280
48.0	116295	FARMACE	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	06628333000146	Amp	113.342	0,600	68.005,200
49.0	116338	IMEC (PE)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	12.251	3,370	41.285,870
50.0	116339	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Capsula	232.100	0,059	13.693,900
51.0	116341	BELFAR	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	Capsula	116.900	0,201	23.496,900
52.0	116340	TEUTO	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05400006000170	frasco-amp	271.425	6,300	1.709.977,500
53.0	116342	HIPOLABOR-MG (MG)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Amp	226.790	1,660	376.471,400

54.0	116344	LEGRAND	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Comp.	10.700	0,700	7.490,000
55.0	116343	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67729178000653	Amp	275.888	1,697	468.181,936
56.0	127013	EMS	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01722296000117	Env	24.616	1,410	34.708,560
58.0	116401	TEUTO	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	15218561000139	Fr	11.532	8,590	99.059,880
59.0	116406	BELFAR	PHARMAPLUS LTDA	03817043000152	Comp.	74.378	0,120	8.925,360
60.0	116407	NATULAB (BA)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Fr	66.964	1,600	107.142,400
61.0	116408	SANDOZ (SP)	DROGAFONTE LTDA	08778201000126	Comp.	63.325	0,070	4.432,750
62.0	127014	MINILAX	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Bis	1.700	4,460	7.582,000
65.0	116429	UNIAO QUIMICA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Amp	169.861	1,000	169.861,000
VALOR TOTAL								4.886.785,915

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 23, Outubro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023 - UASG 925302 PROCESSO Nº 19.000.000124.2023

Comunicamos, a quem interessar, que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS**, destinado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB com abertura agendada para o dia 26/10/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, com fundamento no ofício nº CPM-OFI-2023/13846. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 23-02354-0

João Pessoa, 25 de outubro de 2023

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2023
MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

DATA 03/10/2023
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-00688-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	TAXA ADMINISTRATIVA (%)	VALOR COM DESCONTO
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF				
1.0	118281	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	25165749000110	Un	1	-5,50	R\$ 585.782,73

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, data da assinatura eletrônica

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93, e de acordo com o ofício nº OFÍCIO Nº SES-OFI-2023/11034, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 107/2022, Processo nº 19.000.026961.2020, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a aquisição de equipamento de informática, destinado ao HPMGER, FUNDAC, LACEN e EMPREENDER-PB.
CADASTRO CGE Nº 22-01795-8

João Pessoa, 20 de outubro 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 168/2023

DATA 09/10/2023
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-01862-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORMONIOS SEXUAIS E MODULADORES DO SISTEMA GENITAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.0	83442	HORMUS	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Amp 4ML	2.400	145,000	348.000,000
4.0	128898	BAYER	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Un	446.460	0,940	419.672,400
VALOR TOTAL								767.672,400

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 20, Outubro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 – PROCESSO Nº 29.000.000005.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E AFINS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – SECOM, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02489-6

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022 – PROCESSO Nº 19.000.009952.2020

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-02396-3

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o PARECER Nº 700/2023/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, resolve **anular a fase externa do Pregão Eletrônico nº 181/2023**, Processo nº 19.000.000117.2023, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gel lubrificante, destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SES. Cadastro da CGE nº 23-01867-2.

João Pessoa, 20 de outubro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04157-1
Nº do Contrato 0110/2021
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 14.174.540,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES O CONTRATO 0110/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA, COM INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO HARDWARE, HOSPEDAGEM E ACESSO DE APLICATIVOS, CONECTIVIDADE ENTRE UNIDADES DESCENTRALIZADAS, GESTÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, BEM COMO O VALOR GLOBAL ANUAL DO PRESENTE CONTRATO PASSA A SER DE ATÉ R\$ 14.909.522,50 (QUATORZE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO O REAJUSTE PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA NO PERCENTUAL DE 5,185230% (CINCO INTEIROS E CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA MILIONÉSIMOS POR CENTO), NOS TERMOS DA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO Nº 110/2021.
Valor do aditivo 14.909.522,50
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.126.5046.4994.0287.3390.40.500.0.1.0000.003.0.101.06.126.5046.6012.0287.3390.40.500.0.2.0000.0030.101.10.126.5046.6011.0287.3390.40.500.0.1.1002.0030.101.12.126.5046.6010.0287.3390.40.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 21/10/2021 A 20/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 28.349.080,00
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03698-2
Nº do Contrato 0129/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado PEC SERVIÇOS E EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 50.030,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 19/11/2023
Data da Assinatura 20/10/2023
Gestor do Contrato CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON - Mat.: 146.984-3
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde
LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01144
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, o Sr. **JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**, brasileiro, Matrícula nº 189.111-1, no uso de suas atribuições legais, e considerando o excepcional interesse público, resolve **ANULAR** o presente feito que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE EXTERNOS, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE-RSS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

De início destaque-se que a **ANULAÇÃO** está fundamentada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 50 da Lei nº 9.784/99, como também, na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista as **razões de interesse público**, decorrentes do número exorbitante de impugnações, diligências e recursos, várias alterações nos termos de referências pelo setor solicitante, em respeito ao princípio da economicidade, além do excesso de exigência técnica desnecessária. Em especial, dada a impossibilidade de aproveitamento dos atos administrativos do procedimento, torna cabível a anulação em análise.

Ademais, verificado que o interesse público restará atendido com a anulação **do procedimento de Pregão Eletrônico autuado sob o número 062/2022**, incumbe à Secretaria de Estado da Saúde, em sede do **controle de legalidade, procedê-la, com o objetivo de sanar as inconformidades levantadas nos autos pela CPL/SES-PB.**

João Pessoa-PB, 19 de outubro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO PBD0C Nº SES-PRC-2023/19739 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 30/10/2023 ÀS 16:30h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **30/10/2023** (trinta de outubro de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br, no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATO Nº 0465/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: MEDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ n. 06.069.729/0001-09
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 21/04/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 1377
Valor Global: R\$ 5.450,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME SEQUENCIAMENTO DE EXOMA PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA EMILLY VITÓRIA DE LIMA MORAES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80686-9
Nº do Instrumento 0069/2023
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE SOUZA / JOÃO PESSOA
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM ONCOLOGIA PRESTADOS PELA FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUZA - HOSPITAL NOVA ESPERANÇA – HUNE, VISANDO A EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 2, 75, 202, 534.
Valor 947.642,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 16/10/2023 A 16/10/2024
Data da Assinatura 16/10/2023
Publicado no DOE em 24/10/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03682-6
Nº do Contrato 0443/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DORCAM EIRELI - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VANS ADAPTADAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE CADEIRANTES
Valor 624.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 16/10/2024
Data da Assinatura 16/10/2023
Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 182.730-8
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03686-9
Nº do Contrato 0463/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO ANTONIO ANDRADE DE SOUSA
Valor 189.118,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 23/10/2023
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04071-4
Nº do Contrato 0389/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
Valor Original do Contrato 71.640,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO
Valor do aditivo 73.722,04
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/10/2022 A 24/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 10/10/2023
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2023**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: IASMIM MICAELA MARQUES GOMES CNPJ: 29.864.316/0001-03
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0
000 Reserva: 18240
Valor Global: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2682/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 213/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: M&M COMÉRCIO CNPJ: 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1
002 Reserva: 18235
Valor Global: R\$ 308.688,50 (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: M&M COMÉRCIO CNPJ: 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1
002 Reserva: 18237
Valor Global: R\$ 439.938,75 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2675/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MULT SERVIÇOS EIRELICNPJ: 18.145.255/0001-08
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0

000 Reserva: 18217

Valor Global: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BANCADAS EM GRANITO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2684/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 225/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MULT SERVIÇOS EIRELICNPJ: 18.145.255/0001-08
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18219
Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 228/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MULT SERVIÇOS EIRELICNPJ: 18.145.255/0001-08
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18220
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2688/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 229/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: MULT SERVIÇOS EIRELICNPJ: 18.145.255/0001-08
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18224
Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2689/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18226
Valor Global: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIA INOX, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2691/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: ARRUDA PINTO CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18228
Valor Global: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOBILIA INOX, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: K DA M DANTAS SERVIÇOS CNPJ: 50.198.013/0001-95



Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18230
Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2686/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 227/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: K DA M DANTAS SERVIÇOS CNPJ: 50.198.013/0001-95
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18231
Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2687/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: K DA M DANTAS SERVIÇOS CNPJ: 50.198.013/0001-95
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0
000 Reserva: 18229
Valor Global: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO AO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DA UTI LARANJA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2683/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: R&L DISTRIBUIDORACNPJ: 32.515.699/0001-02
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18280
Valor Global: R\$ 82.090,00 (oitenta e dois mil e noventa reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2678/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: R&L DISTRIBUIDORACNPJ: 32.515.699/0001-02
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18281
Valor Global: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2676/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 212/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: R&L DISTRIBUIDORACNPJ: 32.515.699/0001-02
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18279
Valor Global: R\$ 117.427,42 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2672/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: R&L DISTRIBUIDORACNPJ: 32.515.699/0001-02
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18278
Valor Global: R\$ 100.463,42 (cem mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2674/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: R&L DISTRIBUIDORACNPJ: 32.515.699/0001-02
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18276
Valor Global: R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2680/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: M&M COMÉRCIO CNPJ: 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18275
Valor Global: R\$ 21.036,00 (vinte e um mil e trinta e seis centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2677/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: M&M COMÉRCIO CNPJ: 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18274
Valor Global: R\$ 25.836,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2679/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2023

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: PTJ DISTRIBUIDORACNPJ: 50.501.096/0001-40
Data da Assinatura: 24/10/2023
Vigência: 31.12.2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0
000 Reserva: 18273
Valor Global: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL- DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2681/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 24.050.462/0001-81
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023
Vigência: 01 a 30 de setembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva: 17127
Valor Global: R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES



E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 239/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTESLTD.A.

CNPJ n.º38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 09de outubro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000Reserva:17073

Valor Global: R\$9.458,30 (nove mil,quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 235/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTESLTD.A.

CNPJ n.º38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 09de outubro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000Reserva:17077

Valor Global: R\$24.012,93 (vinte e quatro mil,doze reais e noventa e três centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 236/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTESLTD.A.

CNPJ n.º38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 09de outubro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000Reserva:17087

Valor Global: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE SACOS DE ÓBITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 237/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:HOSPLAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA

CNPJ n.º13.583.677/0001-41

Data da Assinatura: 06 de outubro de 2023

Vigência: 01 a 30de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000Reserva:17413

Valor Global: R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 238/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 11de outubro de 2023

Vigência: 01 a 31de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000Reserva:17376

Valor Global: R\$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O CONSUMO DE ÁLCOOL 70%, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 240/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:ALEXANDRO SANTOS DA SILVA

CNPJ n.º05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 16de outubro de 2023

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000Reserva:17375

Valor Global: R\$ 17.097,99(dezesseis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 242/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo nº SAP-PRC-2022/07226.

Cadastro da CGE nº 23-00821-8

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 Kg, 45 Kg e de carga a granel.

Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287.

Natureza da despesa: 33.90.30

Fonte: 500

Valor Total: R\$ 1.462.087,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

Homologo o presente procedimento licitatório nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 002/2023 às empresas:

1. SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.893.112/0001-35, situada na Rua Sem Denominação, nº 134, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP 58.082-000, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNT. COM ICMS R\$	VALOR TOTAL R\$
01 (52370)	GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel em kg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência. Item registrado na ata: 0162/2022 C	107.280	SOSGÁS GRANEL	R\$ 5,19	R\$ 556.783,20
05 (102069)	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Item registrado na ata: 0165/2022	804	LIQUIGAS	R\$ 119,00	R\$ 95.676,00
08 (102069)	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Item registrado na ata: 0165/2022	912	LIQUIGAS	R\$ 119,00	R\$ 108.528,00
11 (102069)	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Item registrado na ata: 0165/2022	672	LIQUIGAS	R\$ 119,00	R\$ 79.968,00
15 (102069)	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Item registrado na ata: 0165/2022	912	LIQUIGAS	R\$ 119,00	R\$ 108.528,00
17 (102069)	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Item registrado na ata: 0165/2022	708	LIQUIGAS	R\$ 119,00	R\$ 84.252,00
Total					R\$1.033.735,20

2. SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.791.896/0166-00, situada na Rua Nova, nº 257, B. Popular, Santa Rita – PB, CEP 58.301-080, vencedora dos itens:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNT. COM ICMS R\$	VALOR TOTAL R\$
03	GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência	240	Supergasbras/ P45	R\$ 274,00	R\$ 65.760,00
07	GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel em kg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência.	53.280	Supergasbras/ GLP a granel	R\$ 5,20	R\$ 277.056,00
Total					R\$ 342.816,00

3. COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., inscrita no CNPJ nº 03.237.583/0001-67, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C, 29º andar, conjuntos 2901, 2902, 2903 e 2904, Condomínio Rochaverá Corporate Tower, CEP 04794-000, vencedora do item:

ITEM/CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNT. COM ICMS R\$	VALOR TOTAL R\$
14	GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel em kg, com botijão em comodato, carga 190kg	15840	MARCA PRÓPRIA/GLP GRANEL	R\$ 5,40	R\$ 85.536,00
Total					R\$ 85.536,00

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.435/2022)

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEIRH - SHM-PRC-2023/02432 - CONCORRÊNCIA Nº 08/2023-CEL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1.435/2022, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresa Habilitada: a) QUALITIES REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA - ME. Fica designado o dia 07 de outubro de 2023, às 14h00, para abertura do envelope de proposta de preço, caso não haja interposição de recursos.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEL

LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – requereu a Licença de Instalação, em João Pessoa, 24 de outubro de 2023, para atividade Construção da Barragem Formigueiro, zona Rural de Sapé – PB. Processo: 2023-004738/TEC/LI-0503.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-00927-5

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à CONCORRÊNCIA Nº 25/2023, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da CONSTRUCANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.023.803/0001-12 para a CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB, no valor global de R\$ 15.974.664,44 (QUINZE MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2022/01284.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2023

REGISTRO 23-02095-3

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01975-8
Nº do Contrato 0048/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 4.336.934,69
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 6/6/2022 A 28/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 24/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.893.997,15

Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 7703732

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03065-4

Nº do Contrato 0074/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP

Valor Original do Contrato 5.991.880,40

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 12/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 11/10/2023

Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0

LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO nº 018/2023

PROCESSO PBDOC nº SEM-PRC-2023/00237

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições e com base no PARECER Nº 1716/PGE G-2023, RATIFICA o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 214/2022-CLC/PGE-AP, tendo como vencedora e, portanto, contratada a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, no valor de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), para aquisição de monitores.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023/SEMAS

SEM-PRC-2023/00260

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implementar, estruturar, certificar e instalar toda a infraestrutura de rede lógica, a fim de disponibilizar o total de 100 (cem) pontos de rede lógicos. Empresa: JOSÉ SEVERINO FILHO, CNPJ nº 29.618.308/0001-87, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/SEMAS

SEM-PRC-2023/00215

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na confecção de crachás. Empresa: SABRA ENEAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 28.769.083/0001-05, no valor total de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023/SEMAS

SEM-PRC-2023/00261

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em dedetização e limpeza de caixas d'água e cisternas. Empresa: ECOSERV SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 13.174.062/0001-61, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

Secretária de Estado do meio Ambiente e Sustentabilidade



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 26.000.000197.2023

OBJETO / ÓRGÃO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA para atender as necessidades da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DSAS) da Polícia Militar da Paraíba, conforme Edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 07/11/2023 às 09h30 (Horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto estadual 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent> pelo email ciac@sesds.pb.gov.br.

A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.

Cadastro da CGE nº 23-02389-8.

João Pessoa, 25 de novembro de 2023.

Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior
Pregoeiro SESDS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo CBM-PRC-2023/00207

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0835/2023-CELIC-RS do Pregão Eletrônico nº 0295/2023 do Estado do Rio Grande do Sul.

Data: 25/10/2023.

Objeto: Aquisição de caminhão tipo AUTO BOMBA TANQUE para o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

Valor Total: R\$ 5.309.488,00 (cinco milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 26.901.06.121.5005.1072 Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. MITREN-SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 92.249.150/0001-51, sediada na Rua Doutor José Carlos Pereira, 260, Distrito Industrial, Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96.835-670, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
0595.0177.010004	04	Caminhão AUTO BOMBA TANQUE MANUAL.	VW/ 18.320	1.327.372,00	5.309.488,00

João Pessoa - PB, 25 de outubro de 2023.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03684-2

Nº do Contrato 0075/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.

Valor 81.800,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.0

Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 26/9/2023

Gestor do Contrato SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO - Mat.: 133.169-8

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03687-7

Nº do Contrato 0055/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRA MASSAGEM ELÉTRICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 28.800,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.2.0000.0

Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 18/12/2023

Data da Assinatura 19/10/2023

Gestor do Contrato SUSICLEIDE DANTAS CARREIRO - Mat.: 133.169-8

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Departamento de Estradas de Rodagem

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2378/2023 em João Pessoa, 24 de outubro de 2023 – Prazo: 1080 dias. Para a atividade de: Pavimentação da Rodovia PB-176, trecho: Soledade / Gurjão. Na (o) – RODOVIA PB-176, TRECHO: SOLEDADE / GURJÃO. Município: - UF: PB. Processo: 2023-001515/TEC/LI-0165.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 2408/2023 em João Pessoa, 25 de outubro de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Pavimentação da Rodovia PB-384, trecho: Carrapateira / Nazarezinho. Na (o) – RODOVIA PB-384, TRECHO: CARRAPATEIRA / NAZAREZINHO. Município: - UF: PB. Processo: 2023-004034/TEC/RLI-0160.

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02293-3 - Nº do Contrato 0023/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI

Valor Original do Contrato 17.946.500,83

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 27/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 25/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.555.363,72

Gestor do Contrato JOSÉ LUIS DO RÉGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 23.901.000069.2023 - Dispensa de Licitação Nº 025/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CURSO DE SOCORRISTA DE RESGATE - CSR 2023**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **27/10/2023**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br, ou acessado pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/owW5NyIU>.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPB

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL (TERCEIRA COLOCADA) E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Área Primária do Porto de Cabedelo/PB, contemplando requalificação de sua infraestrutura, reforma/modernização de edificações existentes e construção de novas instalações, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB.

A Companhia Docas da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da proposta comercial da empresa **NOVATEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - para **CLASSIFICAR** a referida proposta.

A ATA de julgamento encontra-se a disposição dos interessados no site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba "licitações". Ato contínuo, **CONVOCA** os interessados para reunião de abertura e julgamento do envelope contendo a habilitação do presente certame, que ocorrerá no dia **27/10/2023, às 10h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Cabedelo, 25 de outubro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
Presidente da COPELI



Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-02492-7

OBJETO: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Por Práticas Trabalhistas (EPL – EMPLOYMENT PRACTICES LIABILITY), conforme condições, quantitativos e exigências contidas no ANEXO 2 – Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e www.gov.br/compras/pt-br/. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): [Comprasnet <www.gov.br/compras/pt-br/>](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

UASG: 925990

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 21/11/2023.

ABERTURA: Dia 21/11/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE, o Processo nº 25.201.000099.2023 da Adesão nº 0141/2022 objetivando Aquisição de Material de Laboratório em favor da empresa SILSUL Comércio LTDA sob CNPJ nº 57.359.168/0001-05 no valor de R\$ 3.000,60 três mil reais e sessenta centavos.

A empresa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 23-02477-0

RATIFICO, com base no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE e Relatório de Conformidade da CGE o Processo nº 25.215.000103.2023 - Dispensa de Licitação nº 039/2023, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA PENTAX E OLYMPUS, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
VIDEOMED REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.994.968/0001-43	R\$ 270.000,00
RAWELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.387.950/0001-34	R\$ 121.800,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 391.800,00

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2023/01624 – FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº. 210/2023, para pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor da Pessoa Jurídica JESICA GUADALUPE CHEIRANO, CNPJ 29.858.177/0001-05, objetivando a contratação de JESICA GUADALUPE CHEIRANO, referente à apresentação do espetáculo Trovoada Vem Aí, na programação da VI FEIRA LITERARIA DE CAMPINA GRANDE, que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2023, às 11h, em Campina Grande-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 25 de outubro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matrícula- 800.641-2

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

LICITAÇÕES

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0022/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0022/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DO CME PELO MÉTODO DE VAPOR SATURADO A ALTA TEMPERATURA PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 10.287.853/0001-00, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 25/10/2023

DR SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL.

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0017/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0017/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.526.979/0001-85, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 569.061,01 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL E SESENTA E UM REAIS E UM CENTAVO). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 600. DATA: 25/10/2023.

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL.

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0015/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0015/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.227.485/0001-53; ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.187.918/0001-15; DWR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.328.833/0001-59; RENALLY KELLY DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.823.138/0001-87, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.334.376,86 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 500. DATA: 25/10/2023

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL.

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0010/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0010/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MACAS HIDRÁULICAS E CAMAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAM-



PINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: ANTONIO DE ARRUDA PINTO ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.947.671/0001-71; RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 468.300,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600. DATA: 25/10/2023

DR. SABASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0020/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE SORO PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: A. COSTA COM. ATACADISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.977.362/0001-62; ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.376.710,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 500. DATA: 25/10/2023.

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO
DIRETOR GERAL.

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consulta, reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas, contratação de seguro viagem, reservas em hotéis (incluindo diárias, salas para eventos com ou sem equipamentos), traslado e locação de veículos, com ou sem motorista, no âmbito nacional e internacional, para atender às necessidades desta Assembleia Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologada e seu objeto adjudicado à empresa: **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 00.448.994/0001-03, no Valor Total Estimado de **R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil Reais)**.

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: N HONORATO ALEXANDRE - ME

CNPJ n.º 42.268.108/0001-00

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2023.

Vigência: SETEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2032

Reserva: 17239

Valor Global: R\$ 10.885,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONERS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 144/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 26.051.266/0001-57

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2023.

Vigência: AGOSTO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.3390300.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 17233

Valor Global: R\$ 3.821,58 (três mil, oitocentos e vinte e um reais, e cinquenta e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS SUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 145/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 26.051.266/0001-57

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2023.

Vigência: SETEMBRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.3390300.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 17234

Valor Global: R\$ 6.857,59 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS SUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023.

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03691-5

Nº do Contrato 0050/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

Valor 213.360,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.21

Período da Vigência do Contrato 20/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 20/10/2023

Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1

JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 031/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: IVONALDO DE SÁ CAVALCANTE – ME CNPJ n.º 02.357.637/0001-65

Data da Assinatura: 25 de outubro de 2023.

Vigência: 01 de abril a 30 de junho de 2023.

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 18354

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 2124 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 22.841,17 (Vinte dois mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: GRAFICA FREI DAMIÃO Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS

CNPJ n.º 05.113.473/0001-19

Data da Assinatura: 23/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 18162

Valor Global: R\$ 14.927,50 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA)



OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

CNPJ N° 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 24/10/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 18347

Valor Global: R\$ 9.375,80 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

BPPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO PBPREV 0006/2023

CONSIGNANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

CNPJ: 06.121.067/0001-60

CONSIGNATÁRIO: COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A

CNPJ: 33.634.999/0015-85

OBJETO: Convênio de credenciamento para concessão de serviços de crédito com amortização e liquidação em folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas da PBPREV, decorrente do Convênio celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEAD/PB, e a COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA para oferta de empréstimos consignados;

VALOR: sem contrapartida e sem valores monetários entre consignante e consignatário;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;

Autoridade competente: JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI – Presidente da PBPREV.

João Pessoa/PB, 25 de outubro de 2023.

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-03683-4

N° do Contrato 0027/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado TRINCA ESPORTES LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PADRÕES ESPORTIVOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL.

Valor 401.742,00

Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3390.32.500.0.1.0000.0007.101.27.811.5009.2432.0287.3390.39.799.0.1.0000.0007.101.27.812.5010.2811.0287.3390.32.749.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 17/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 17/10/2023

Gestor do Contrato RIVADÁVIA PEREIRA GUEDES JÚNIOR - Mat.: 154.469-1

HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

N° do Cadastro 23-80690-7

N° do Instrumento 0243/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PADRE MIGUELINHO, EM JOÃO PESSOA -PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 2.041.813,28 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA R\$1.769.954,40 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO R\$ 271.858,88 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPPRC-2023/04588.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/10/2023 A 17/12/2024

Data da Assinatura 24/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

N° do Cadastro 23-80691-5

N° do Instrumento 0277/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ENÉAS DE CARVALHO, EM SANTA RITA/PB, NO VALOR DE R\$ 6.624.638,68 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA NO VALOR DE R\$ 4.447.135,12 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.177.503,56 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO SUA EXECUÇÃO PREVISTA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, CONFORME DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SUP-PRC- 2023/03997

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 24/10/2023 A 16/5/2025

Data da Assinatura 24/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-03685-1

N° do Contrato 0038/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REFEITÓRIO E BIBLIOTECAS ESCOLARES

Valor 18.272.967,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.540.0.1.0000.0022.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.569.0.1.0000.0022.101.12.362.5006.2511.0287.4490.52.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 24/10/2023

Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 21-04206-3

N° do Contrato 0042/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado KAIROS SEGURANCA LTDA

Valor Original do Contrato 28.539.475,56

N° do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 23,31% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO.

Valor do aditivo 48.488.646,24

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.1001.0022.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 10/11/2021 A 10/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 23/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.379.509,48

Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIGUES DE MELLO - Mat.: 6390552

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-02802-5

N° do Contrato 0013/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Valor Original do Contrato 355.205,50

N° do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDADA PARA 31/12/2023, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura do aditivo 24/10/2023

Gestor do Contrato ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - Mat.: 620.265-9

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

**Junta Comercial
do Estado da Paraíba****EXTRATOS****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03677-0
Nº do Contrato 0018/2023
Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SITECNET INFORMÁTICA LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET EMPRESARIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DELEGACIA DA JUCEP NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.
Valor 10.200,00
Classificação Funcional-Programática 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/10/2023 A 11/10/2024
Data da Assinatura 11/10/2023
Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03695-8
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto LOCAÇÃO DE 14 COMPUTADORES DESKTOPS CORPORATIVOS, COM CONFIGURAÇÕES ESPECÍFICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA USO NO AMBIENTE CORPORATIVO DESTA JUNTA COMERCIAL.
Valor 48.440,00
Classificação Funcional-Programática 21.205.23.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 23/10/2024
Data da Assinatura 23/10/2023
Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

**Polícia Civil do
Paraíba****EXTRATO****POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03697-4
Nº do Contrato 0061/2023
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 465.016,50
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.126.5005.2154.0287.4490.52.500.0.1.0000.40
Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 22/12/2023
Data da Assinatura 23/10/2023
Gestor do Contrato VINICIUS TOSCANO ROCHA - Mat.: 168.433-7
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Maternidade Frei
Damião / Fesep****EXTRATO****MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03699-1
Nº do Contrato 0102/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - SOS OXIGÊNIO
Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE VÁCUO MEDICINAL., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS.
Valor 45.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
Período da Vigência do Contrato 9/11/2023 A 7/5/2024
Data da Assinatura 9/11/2023
Gestor do Contrato GILBERTO SANTOS DE MELO - Mat.: 943.803-3
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

**Agência Estadual de
Vigilância Sanitária - Agevisa/PB****EXTRATO****AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03688-5
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Contratado ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO - ABRA-CINOV
Objeto CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALISTA EM ACESSORAMENTO DE INSTITUIÇÕES NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ)
Valor 48.700,00
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.600.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 19/10/2024
Data da Assinatura 19/10/2023
Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 000158-0
GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

**Universidade Estadual
da Paraíba****EXTRATO****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03689-3
Nº do Contrato 0201/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado ERGOMETRIA SERV. MANUT. DE APAR DE GINASTICA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DA CLÍNICA ACADEMIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CAEEF) DO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
Valor 10.938,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2023 A 25/4/2024
Data da Assinatura 25/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES - Mat.: 123.364-5
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

**Complexo de Pediatria
Arlinda Marques/Fesep****EXTRATO****COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03690-7
Nº do Contrato 0078/2023
Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS(ANTI-INFLAMATÓRIOS ANALGÉSICOS E ANESTÉSICOS)
Valor 63.226,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
Período da Vigência do Contrato 18/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 18/10/2023
Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento, Gestão****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03693-1
Nº do Contrato 0011/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS
Valor 2.098.150,00
Classificação Funcional-Programática 37.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.273
 7.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.1.0000.27
Período da Vigência do Contrato 23/10/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 23/10/2023
Gestor do Contrato LIDIA BRUNA SENA DE LIRA - Mat.: 171.682-4
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ,
 ORÇAMENTO E GESTÃO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03692-3
Nº do Contrato 0204/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTES 04, 06, 10 E 14, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/37871.
Valor 441.426,66
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 24/10/2024
Data da Assinatura 24/10/2023
Gestor do Contrato LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 9886-8
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04040-1
Nº do Contrato 0266/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PAULO SÉRGIO SILVA (PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS - EPP)
Valor Original do Contrato 2.376.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 26/10/2023, COM TÉRMINO EM 25/10/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/34947. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 2.376.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA.
Valor do aditivo 2.376.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/10/2021 A 25/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.752.000,00
Gestor do Contrato ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES - Mat.: 12166-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03959-7
Nº do Contrato 0051/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Valor Original do Contrato 54.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.
Valor do aditivo 54.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.35.753.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 11/10/2022 A 11/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/10/2023
Gestor do Contrato LUCAS COUTINHO FERNANDES - Mat.: 7207271
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03700-8
Nº do Contrato 0083/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado CERRADO VIAGENS LTDA
Objeto SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS.
Valor 50.000,10
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.33.753.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 19/10/2023 A 19/10/2024
Data da Assinatura 19/10/2023
Gestor do Contrato MARINA MARIA LIMA DE ALMEIDA - Mat.: 720618-6
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80692-3
Nº do Instrumento 0023/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Objeto CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PONTE QUE LIGA AS COMUNIDADES BARRA III A UNHA DE GATO - ZONA RURAL DO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO.
Valor 496.969,48
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 18/10/2023 A 15/10/2024
Data da Assinatura 18/10/2023
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03678-8
Nº do Contrato 0187/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DIAMED LATINO AMERICA S.A
Objeto AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS E SEMIAUTOMÁTICOS, EM SISTEMA DE COMODATO
Valor 79.000,00
Período da Vigência do Contrato 16/10/2023 A 16/10/2024
Data da Assinatura 16/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03679-6
Nº do Contrato 0182/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 1.166.519,80
Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 5/4/2024
Data da Assinatura 5/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03680-0
Nº do Contrato 0183/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 7.534,80
Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 5/4/2024
Data da Assinatura 5/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03681-8
Nº do Contrato 0184/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PINÇA DE BIÓPSIA ENDOMIOCÁRDICA 7FR
Valor 264.541,97

Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 29/9/2024
Data da Assinatura 29/9/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
 ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03696-6
Nº do Contrato 0185/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GERADORES E DE PLACAS DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DOS QUADROS ELÉTRICOS.

Valor 100.000,00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 29/9/2024

Data da Assinatura 29/9/2023

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO - Mat.: 1884

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-00783-0
Nº do Contrato 0003/2018
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA
Contratado CONSTRUTORA MARANATA LTDA

Valor Original do Contrato 2.370.000,00

Nº do Aditivo 09

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2018, EM CONFORMIDADE COM A SUA CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO ÚNICO, PARA ADEQUAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL AO ATUAL CUSTO DOS SERVIÇOS, PASSANDO DO VALOR MENSAL DE R\$ 351.965,04 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 425.320,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), BEM COMO O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DOS MESES DE JANEIRO À JULHO DE 2023, CONSIDERANDO O REFERIDO REAJUSTE, NO IMPORTE DE R\$ 513.484,72.

Valor do aditivo 529.921,28

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.605.5002.4165.0287.3390.39.501.0.1.0000.39

Período da Vigência do Contrato 26/7/2018 A 25/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 6/10/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.890.904,72

Gestor do Contrato MARIA DILMA VIEIRA - Mat.: 186.626-5

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DA SEDAP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 253/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 23 de outubro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1534/2023,

RESOLVE designar YANKO CYRILLO NETO, matrícula nº 3707318, para substituir MARCUS PAULO GOUVEIA DA COSTA E FREIRE, matrícula nº 3708209, no cargo comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação na Procuradoria Geral, nos períodos de 23 a 27/10/2023, de 30/10/2023 a 01/11/2023 e no dia 06/11/2023, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de folgas eleitorais.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Portaria - PROGE nº 09 de 24 de outubro de 2023

O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77-C, §1º da Lei Orgânica c/c o art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte, tendo em vista eleição realizada pelo Colégio de Procuradores em 03/10/2023,

RESOLVE designar a Procuradora ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO, para o cargo de CORREGEDORA-GERAL do Ministério Público de Contas, para um mandato de dois anos, a partir de 1º de novembro de 2023.

BRADSON TIBERIO LUNA CAMELO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.607/2023 da SEINFRA.

DATA DA SESSÃO: 13/11/2023 . **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:45H - Horário de Brasília. **ESSÃO DE DISPUTA:** 10:00H - Horário de Brasília

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EM APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT INVERTER COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O BLOCO ADMINISTRATIVO DA SEINFRA

CHAVE CGM: 2MRY-4SEG-4SZ5-W0V6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 1337 torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de menor preço por item. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 1025147 e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir de quinta-feira 26/10/2023, nos endereços já mencionados SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 regulamentada pelos Decretos Municipais nº 4.985/03 e nº 5.716/06, Decreto nº 7.884/2013, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. FONTE DE RECURSOS: Próprios. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo Fone: 83 3213.6605. Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.418/2023

CHAVE CGM: GS91-2BDY-CAAD-TST1

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 18 RUAS NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 16F. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74 com proposta no valor de R\$ R\$ 3.874.022,59 (Três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.418/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário 1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 25 de outubro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE EDITAL
LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, de forma Online/Presencial, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014. O leilão será realizado no dia 10/11/2023 as 10:30 horas na Sede da Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, nesta cidade e da forma online no site www.marcotulioleiloes.com.br. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (83) 3371-2126 ramal 34, ou



com o Leiloeiro Oficial o Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias (83) 98787-8175 ou através do e-mail marcotulio@marcotulioleiloes.com.br,

Picuí, 23 de outubro de 2023.

OLIVIANO DANTAS REMIGIO
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - R\$ 13.585,00; WILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 7.500,00.

Casserengue - PB, 23 de Outubro de 2023.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas: RUA JOSÉ BEZERRA FALCÃO, TRAVESSA 01, TRAVESSA 02, TRAVESSA 03 E TRAVESSA 04, localizadas no Município de Baía da Traição-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: META CONSTRUÇOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - Valor: R\$ 278.008,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 25 de Outubro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas: RUA ALFREDO FERNANDES DE BRITO E TRAVESSA ALFREDO FERNANDES DE BRITO (ACESSO A PRAIA), localizadas no centro do Município de Baía da Traição-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 101.112,74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 25 de Outubro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com.
Edital: <https://bll.org.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>.

Frei Martinho - PB, 25 de Outubro de 2023

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Zabelê

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: TP005/2023

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELE

Contratada: IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Contrato Original: R\$ 652.555,52

Valor aditivado: R\$ 160.052,41

Valor total: 812.607,63

Recurso: Recursos Ordinários

Data Aditivo: 12/09/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Zabele, 13/09/2023

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 25 de Outubro de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) MODELO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2023 - PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2023 - PMPF.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10 301 1032 1007 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS

ELEMENTO DE DESPESA

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 24/10/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: FIORI VEÍCULO S/A - CNPJ Nº 35.715.234/0008-76

VALOR TOTAL: R\$ 864.500,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 09.072.455/0001-97

**Prefeitura Municipal
de Dona Inês****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 0400/2023**

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0400/2023-CPL, celebrado com a empresa POLI-VIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA, em virtude da empresa Contratada não ter iniciado o atendimento médico previsto no item 02 do edital e na cláusula terceira do contrato, sendo a mesma convocada através de e-mail e notificada no Diário Oficial do Estado do dia 18.10.2023, mas se manteve inerte, o que tem gerado grande prejuízo a saúde deste Município, pois os pacientes que necessitam de atendimento cardiológico estão sem atendimento, descumprindo as cláusulas sétima e nona do contrato em comento. FUNDAMENTO LEGAL arts. 77, 78 I, II e 79, I da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 25.10.2023

Cíntia Michelle Ferreira de Lima
Gestora**Prefeitura Municipal
de Sousa****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO**

Pregão eletrônico nº 36/2023 - Objeto contrato: Aquisição parcelada de material informática. A empresa abaixo citada, legalmente convocada, por diário oficial e via e-mail, não entregou mercadoria requerida, como também não apresentou defesa quanto sua inexecução contratual. Neste ato é informado a Rescisão unilateral do Contrato: P D S DE ALMEIDA, CNPJ 45.088.720/0001-99. Abre-se prazo legal nesta data de publicação. Processo à disposição setor licitação.

Sousa-PB, 25 de outubro de 2023.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito**Prefeitura Municipal
de Brejo do Cruz****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: PROJETA-PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ - 70.093.943/0001-91 OBJETO: Construção da Creche Municipal – Projeto Proinfância 01, no Município de Brejo do Cruz/PB. REGIME DE EXECUÇÃO: Alterado para empreitada por preço unitário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b” da Lei nº 8.666/93. Simonny Danielly Alves de Freitas - Secretária Municipal de Educação Valdelida Gomes Silveira Melquiades - Sócia Administradora.

Brejo do Cruz/PB, em 25 de outubro de 2023.

Simonny Danielly Alves de Freitas
Secretária Municipal de Educação**Prefeitura Municipal
de Caaporã****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 □ EXECUTIVO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE □ FMS 02051.10.302.1014.3047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.600 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.32.00.00.600 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.621 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00.500 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as Empresas: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ nº 03.817.043/0001-52 - CT Nº 00144/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 38.681,76 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 - CT Nº 00145/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 30.610,50 (trinta mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - CT Nº 00146/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 17.543,62 (dezesete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos); MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 07.294.636/0001-32 - CT Nº 00147/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 4.205,50 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ nº 25.279.552/0001-01 - CT Nº 00148/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 16.127,80 (dezesesseis mil cento e vinte e sete reais e oitenta centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20 - CT Nº 00149/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 15.115,08 (quinze mil cento e quinze reais e oito centavos); NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - CT Nº 00150/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 30.870,68 (trinta mil oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40 - CT Nº 00151/2023 - Data de assinatura do contrato: 17.10.2023 - Valor total: R\$ 65.130,90 (sessenta e cinco mil cento e trinta reais e noventa centavos).

Caaporã - PB, 25 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional**Prefeitura Municipal
de Santa Cecília****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o ADIAMENTO da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 10 de novembro de 2023 às 09:45 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de novembro de 2023 às 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Alteração no Termo de Referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacaoocpb@gmail.com. Site: <https://www.portal-decompraspublicas.com.br/>.

Santa Cecília - PB, 25 de outubro de 2023.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Lagoa****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Coleta de resíduos e limpeza urbana no município de Lagoa/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 25 de outubro de 2023

ADILA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão**Câmara Municipal
de Patos****LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo SUV, sendo dado em simultânea de 01 (um) veículo usado, de propriedade da Câmara, previamente avaliado, como parte do pagamento, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Informa-



ções: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatospb.gov.br.

Patos - PB, 25 de outubro de 2023.

Rubenzina Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE, DE ACORDO COM EMENDA LOA Nº 571/2023. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sapé - PB, 25 de Outubro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, 05 lugares, 0KM, modelo/ano 2023/2024, conforme especificações técnicas anexas, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 89.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 25 de Outubro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00003/2023/ Proc. Licitatório nº 00025/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 46.836.245/0001-54. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 03 meses, até 24/01/2024. Dotação Orçamentária: FPM/ICMS e Outros; 10.302.0016.1038 - Reforma e ampliação de Unidade de Saúde; 10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00038/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do III Termo Aditivo do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência do contrato por mais 03 meses, até 22 de janeiro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros; 10.302.0016.1297 - Construção do Centro de Imagens; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 25 de outubro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Chamada Pública Nº 0003/2023 Credenciamento de empresas interessadas para a prestação de serviços médicos e diagnósticos por meio de recursos humanos e tecnológicos, incluindo a Telemedicina, Tele-laudo e serviços complementares para atendimento suplementar ao SUS, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências. O recebimento dos envelopes da referida Chamada Pública dar-se-á no dia 21 de novembro de 2023 às 09:30, na sala da referida comissão, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 25 de Outubro de 2023

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00039/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó - PB.

Vencedoras: CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440 - ME - CNPJ 34.754.583/0001-68, com o valor global de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 25 de outubro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 00005/2023

O Presidente da Comissão de Licitação torna público que fará realizar Chamada Pública através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Rosas, s/n Centro, Manaíra/PB, para: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria de Saúde do Município de Manaíra, com especialidade em sorologias, hormônios, biopsia, toxicológicos, microbiológicos, culturas em geral, marcadores cancerígenos, exames para coagulopatias e trombofilias. **O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção será a partir do dia 27/10/2023 até o dia 14/11/2023 às 10:00hs, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Manaíra - PB, 25 de Outubro de 2023.

Gefferson Alves Barreiros
Presidente/Suplente

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00038/2023 ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA PIPA. Data da sessão 13/11/2023. Horário de abertura das propostas: 10h. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 25 de Outubro de 2023

EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

! Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CATAVENTO, BOMBAS SUBMERSAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. **Tipo:** Menor Preço. **Entrega das Propostas:** a partir das 08:00h de 26/10/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. **Abertura das Propostas:** 13/11/2023 às 09:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.
Cuité/PB, 25 de outubro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO NO DISTRITO SÃO JOSÉ EM BOM JESUS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 870.354,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
Bom Jesus - PB, 25 de Outubro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO NO DISTRITO SÃO JOSÉ EM BOM JESUS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 870.354,87.
Bom Jesus - PB, 25 de Outubro de 2023

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO NO DISTRITO SÃO JOSÉ EM BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00001/2023. DOTAÇÃO: Convênio Estadual N.º 150/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 25/10/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT N.º 00076/2023 - 25.10.23 - N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 870.354,87.

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, nos termos da lei 10.520/02 e disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, lei complementar n.º 123/2006 alterações, decreto n.º 7.892/2013 e alterações, decreto municipal n.º 15/2019, bem como toda legislação correlata, tornar público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preço do tipo menor preço, objetivando o registro de preço para AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA OK, PARA CAMPANHA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES DO IPTU 2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU., em

sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se a às 14h01min do dia 09/11/2023, no Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na CPL localizado na Rua João José Monteiro de Souza, 31 - centro - 58.324-000 - Pitimbu/PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIA IZABEL DA SILVA MAIA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Alcantil

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível, de forma parcelada, conforme as necessidades, para atender a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00001/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N.º 00001/2023 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - Apostila 04 - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASSINATURA: 24.10.23

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível, de forma parcelada, conforme as necessidades, para atender a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT N.º 00001/2023 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 157.500,00. ASSINATURA: 25.10.23

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público para Seleção de Candidatos, através da aplicação de provas escritas, provas práticas e provas de títulos (obedecendo as particularidades de cada cargo conforme descrito no edital), resolvem baixar esta Resolução que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos para 24 (vinte e quatro) vagas, para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde - 2 vagas, sendo 1 vaga para Zona Urbana e 1 vaga para Zona Rural; Enfermeiro - 1 vaga; Fiscal de Tributos - 1 vaga; Fisioterapeuta - 1 vaga; Médico (PSF) - 3 vagas; Odontólogo (PSF) - 1 vaga; Professor Polivalente - 9 vagas; Professor Polivalente (PCD) - 1 vaga; Sepultador - 1 vaga; Técnico em Enfermagem - 2 vagas; e Técnico em Saúde Bucal - 1 vaga. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido. O Edital n.º 01/2023 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 30 de outubro a 01 de dezembro de 2023 pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 19 de dezembro de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que poderá ser requerido no dia da prova. A prova será realizada na data provável de 7 de janeiro de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 15:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Retro Escavadeira 4X4 com operador, combustível e manutenção por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Riacho dos Cavalos/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei



Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <https://riachodoscavalos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos - PB, 25 de Outubro de 2023

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 13 de novembro de 2023, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 25 de outubro de 2023.

Francisco Barboza de Morais
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de quadros e galeria para a Câmara municipal de Igaracy-PB.

Vencedora: VRW GALERIAS LTDA – CNPJ 21.674.597/0001-20 com o valor global de R\$ 23.100,00. ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supra mencionada.

Igaracy -PB, 25 de Outubro de 2023

MARIA GLISLÂNDIA TOMAZ FERREIRA
pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de quadros e galeria para a Câmara municipal de Igaracy-PB.

Vencedora: VRW GALERIAS LTDA – CNPJ 21.674.597/0001-20 com o valor global de R\$ 23.100,00. Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Igaracy -PB, 25 de Outubro de 2023

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO CLÍNICO GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITATUBA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir de 30 de Outubro de 2023 a 14 de Novembro de 2023, no horário de expediente ao público que é das 08:00 às 13:00, E a Comissão Permanente de Licitação estará reunida às: 08:00 horas do dia 14/11/2023, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB, situada na Rua PROFESSOR JOSÉ SILVÉRIO, 75 - CENTRO, nesta cidade de ITATUBA/PB – para sessão pública para

abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 24 de Outubro de 2023

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

PUBLICAÇÃO DE AVISO RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB, através de seu Prefeito Constitucional, torna pública a todos os interessados que o Extrato de Aditivo do Pregão Presencial nº 00017/2022 que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 19/10/2023, na página 49 e no Jornal A União, do dia 19/10/2023, na página 25, onde se lê: Pregão Presencial nº 00017/2022, leia – se: Pregão Eletrônico nº 00017/2022, 25 de Outubro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 04002/2022 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 42.890.879/0001-34 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses ou seja até 31 de Dezembro de 2023. ASSINATURA: 30.05.23

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00192/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade de beneficiamento de leite de cabra e de vaca no município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual nº 0001/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, Nº 38, Bairro São Cristóvão - Desterro/PB - CEP nº 58.695-000. Dotação Orçamentária: Convênio nº 0001/2022 - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS) e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.060 - Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.176,58 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Vigência do Contrato: 300 (trezentos) dias, (24/10/2023 a 19/08/2024).

Santa Luzia-PB, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Tomada de Preços Nº 00001/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Reforma com Ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.169.096/0001-29 INDEFERIDO. Dessa forma fica mantido todos os termos do edital e a data de Abertura da referida



licitação permanece INALTERADA. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Câmara Municipal, situada na Rua Joanita Morais, Conjunto Inácio Bento – LOJA MAÇONICA, s/n, Próximo a Vale FM, Santa Luzia – PB.

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2023.

WALBER ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO Nº 02/CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Torna público que, após a análise de documentação apresentada em face de diligência, **DARÁ CONTINUIDADE**, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às **09:30 horas do dia 31 de Outubro de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Outubro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO Nº 02/CONTINUAÇÃO

Torna público que, após a análise de documentação apresentada em face de diligência **DARÁ CONTINUIDADE**, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às **11:00 horas do dia 31 de Outubro de 2023**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FRACASSADA DO PP 00008/2023**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Outubro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

ERRATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Congo - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, de 03 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma **ERRATA** ao **RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba – dia 24/10/2023, página 40, no tocante a data de abertura de propostas, contendo a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/10/2023, às 08:30 horas, **LEIA-SE**: a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/10/2023, às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 25 de Outubro de 2023.

RAFAEL DE FARIAS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00046/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria para o fortalecimento das ações e acompanhamento via plataformas e presencialmente dos selos unicef e prefeito amigo da criança, conforme termo de referência; ratifico o correspondente procedimento e adjudico o seu objeto a: alexsandro da silva fernandes - R\$ 17.000,00.

São Bento - PB, 04 de Outubro de 2023

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria para o fortalecimento das ações e acompanhamento via plataformas e presencialmente dos selos unicef e prefeito amigo da criança, conforme termo de referência. Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº DV00046/2023. Dotação: 207 // 08.244.0013 | 3390.39 | 1500. Vigência: até 20/10/2024. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20101/2023 - 20.10.23 - Alessandro da silva fernandes - R\$ 17.000,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AO POSTO PARAÍSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.402.409/0001-49, com sede na Rua João Ciriaco, 585, Ibiarinha, Ibiara - PB.

PREZADO SENHOR,

O MUNICÍPIO DE IBIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.943.268/0001-79, email: assessoriajuridica@ibiara.pb.gov.br ou cplibiara@hotmail.com, com sede na Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB, vem, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, NOTIFICÁ-LO do que segue:

A Notificante/requerente, na data 06/02/2023, firmou Contrato 011/2023-CPL cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IBIARA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS, À DISPOSIÇÃO E AOS QUE PRESTAM SERVIÇOS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023**, anuindo na oportunidade com todos os termos e clausulas ali constantes.

Todavia, a contratada vem cometendo transgressões ao pacto, notadamente quanto à interrupção do fornecimento dos combustíveis para o abastecimento de toda a frota, exceto ambulâncias, configurando afronta à clausula nona do termo contratual, que pode resultar em graves danos a regular execução dos serviços e, por consequência, ao Interesse Público.

Em razão do exposto, resta a contratada devidamente **NOTIFICADA** para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa no **prazo de 5 (cinco) dias**, ciente de que a ausência de resposta importará na preclusão do direito, autorizando a adoção imediata das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Ibiara - PB, 19 de outubro 2023.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Presidente do CPL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.627.721/0001-14, com sede na Rua Osório Pinto Ramalho, 351, Centro, Ibiara - PB.

PREZADA SENHORA,

O MUNICÍPIO DE IBIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.943.268/0001-79, e-mail: assessoriajuridica@ibiara.pb.gov.br ou cplibiara@hotmail.com, com sede na Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB, vem, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, NOTIFICÁ-LO do que segue:

A Notificante/requerente, na data 17/08/2021, firmou Contrato 75/2021 cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, anuindo na oportunidade com todos os termos e clausulas ali constantes.

Todavia, a contratada vem cometendo transgressões ao pacto, notadamente quanto à manutenção e reposição de peças do veículo, configurando afronta ao termo contratual e ao instrumento convocatório ao qual se encontra o mesmo vinculado, o que pode resultar em graves danos a regular execução dos serviços e, por consequência, ao Interesse Público.

Em razão do exposto, resta a contratada devidamente **NOTIFICADA** para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa no **prazo de 5 (cinco) dias**, ciente de que a ausência de resposta importará na preclusão do direito, autorizando a adoção imediata das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Ibiara - PB, 20 de outubro 2023.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Presidente do CPL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À NÚBIA INÁCIO DE QUEIROZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.627.721/0001-14, com sede na Rua Osório Pinto Ramalho, 351, Centro, Ibiara - PB.

PREZADA SENHORA,

O MUNICÍPIO DE IBIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.943.268/0001-79, e-mail: assessoriajuridica@ibiara.pb.gov.br ou cplibiara@hotmail.com, com sede na Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB, vem, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, NOTIFICÁ-LO do que segue:

A Notificante/requerente, na data 06/03/2023, firmou Contrato 15/2023-CPL cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA DE ACORDO COM OS VALORES DA REVISTA ABCFARMA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA**, anuindo na oportunidade com todos os termos e clausulas ali constantes.



Todavia, a contratada vem cometendo transgressões ao pacto, notadamente quanto à recusa ao fornecimento dos medicamentos, configurando afronta ao termo contratual e ao instrumento convocatório ao qual se encontra o mesmo vinculado, o que pode resultar em graves danos a regular execução dos serviços e, por consequência, ao Interesse Público.

Em razão do exposto, resta a contratada devidamente **NOTIFICADA** para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa no **prazo de 5 (cinco) dias**, ciente de que a ausência de resposta importará na preclusão do direito, autorizando a adoção imediata das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis. Ibiara - PB, 20 de outubro 2023.

EDIVAN GALDINO MOREIRA
Presidente do CPL
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00012/2021, EM 23.02.2021.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA BRUNA ARRUDA CHACON
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO AO SAMU
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00013/2021, EM 23.02.2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA RAYANE BADÚ DE SOUSA
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO AO SAMU
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2021, EM 04.05.2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA CICERA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO AO SAMU
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00069/2021, EM 30.07.2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA FELIPE PEREIRA NUNES
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO A UNIDADE MISTA
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021, EM 30.07.2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA AMANDA CARLA VENCESLAU VIEIRA BEZERRA
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO A UNIDADE MISTA
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022, EM 06.04.2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO PRA-XEDES DA SILVA.
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO A UNIDADE MISTA, COM PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS LIMITADOS A 18 PLANTÕES MENSAIS
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022, EM 06.04.2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA JAMESON JUNIOR JACOBINO DA SILVA – ME
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO A UNIDADE MISTA, COM PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS LIMITADOS A 18 PLANTÕES MENSAIS
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00019/2022, EM 06.04.2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA SHERLANNY MAKLYNY LIRA LEITE
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PLANTONISTA JUNTO AO SAMU
OBJETO DO ADITIVO: **DO VALOR**
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA OS PARATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.035,20.

Areia - PB, 19 de Outubro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA OS PARATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.035,20.

Areia - PB, 23 de Outubro de 2023

NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVO PARA OS PARATLETAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2023. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação – 12 361 1003 2016 Manutenção do Programa QSE – Salário Educação – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Transferência do Salário – Educação / 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos – MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00474/2023 - 23.10.23 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.035,20.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO ESPECIAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Marizópolis - PB, 25 de Outubro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Por meio deste comunicamos, A todos os interessados que a empresa J R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 42.705.884/0001-20, apresentou recurso referente à decisão de inabilitação da CPL em relação ao processo TP00008/2023, cujo OBJETO é a “Contratação de Empresa Técnica Especializada para Pavimentação e Drenagem de Diversos Trechos da Zona Rural do Município de São



Sebastião de Lagoa de Roça”, conforme termo de referência e especificações anexos. Após análise e emissão do Parecer Jurídico do setor técnico responsável, decide INDEFERIR o recurso impetrado pela empresa J R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se, portanto, a decisão da CPL de INABILITAÇÃO e mantendo os demais prazos. A integral do julgamento do recurso está disponível no setor de Licitações desta Prefeitura, localizado na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça, onde os licitantes poderão obter vistas. Para obter informações adicionais, entre em contato com a Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, pelo telefone (083) 3387-1066 ou por e-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de outubro de 2023
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO NO SERVIÇO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO TIPO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUCA – ACESSORIA EDUCACIONAL LTDA – EPP - R\$ 98.000,00.

Cajazeiras - PB, 25 de Outubro de 2023
JOSÉ ALDEMI MEIRELES DE ALMEIDA
 Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00249/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA MOURA, Nº 336, BAIRRO CENTRO - JOÃO PESSOA-PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE REPRESENTAÇÃO EM JOÃO PESSOA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00012/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00249/2022 - Luiz Fracinetto Fernandes - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.10.23

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00169/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ONESIO UCHOA NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00169/2022 - Kairos Engenharia e Construções Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 9,62% - equivalente a R\$ 33.724,97. O valor consolidado passa para R\$ 384.296,41. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 32.024,69. ASSINATURA: 03.10.23

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00248//2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00248/2022 - Sala 10 Comunicacao Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.10.23

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL PARA 200 ALUNOS NA CIDADE DE BOA VENTURA/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO A CONCORRÊNCIA: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 25/10/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDE-REÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 24 DE OUTUBRO DE 2023.
LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
 Agente de Contratação

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2022

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2022 – PMBV
 OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 – PMBV
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços do item 03 do contrato que objetivou o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0013/2022, Contrato nº 0047/2022, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO E REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do objeto do contrato, para revisar o preço do litro do item 03 do contrato, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0047/2022, para acrescer o valor de R\$ 93.687,75 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.795.015,33 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil quinze reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.888.703,08 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e três reais e oito centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, CNPJ/MF nº 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ nº 05.821.353/0001-76

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2022 – PMBV. OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA DINIZ ALVARENGA – BOA VENTURA.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PMBV / CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: DEL ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33.

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 0069/2022, O QUAL PRECISA TER SEU VALOR REAJUSTADO COM BASE NO INCC, RESULTADO DO SOMATÓRIO DO PERÍODO DE ABRIL/2022 A MAIO/2023.

DO REAJUSTE: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PARA ACRESCEM O VALOR DE R\$ 45.416,77 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PASSANDO ESTE DE R\$ 1.013.846,31 (UM MILHÃO TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 1.059.263,08 (UM MILHÃO CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). 24/10/2023.

TALITA LOPES ARRUDA
 Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: DROGAFONTE LTDA - R\$ 40.440,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.987,00; EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.500,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.896,00; K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA - R\$ 12.978,50; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 151.253,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.550,00; MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R\$ 74.049,10; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.646,00; ODONTOMED COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA - R\$ 589,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.450,00.

Baraúna - PB, 25 de Outubro de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 40.440,00; ENDO-MED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.987,00; EXOMED



REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 25.500,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.896,00; K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA - R\$ 12.978,50; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 151.253,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.550,00; MARIA ELIZABETE DE ARAUJO DANTAS LTDA - R\$ 74.049,10; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.646,00; ODONTOMED COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA - R\$ 589,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.450,00.

Baraúna - PB, 25 de Outubro de 2023
MANASSÉS GOMES DANTAS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO DO MENDES E NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSELITO DE OLIVEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº880282/2018/ME/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R\$ 386.632,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com.

Baraúna - PB, 23 de Outubro de 2023
DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
 Presidente da Comissão

**Câmara Municipal
 de Baraúna**

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB. Concluída a fase recursal, esta Comissão Permanente de Licitação, exarada no parecer jurídico DECIDE HABILITAR AS LICITANTES: B E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 24.263.536/0001-68; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 20.949.329/0001-00; SENA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.759.235/0001-02; AJCL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.509997/0001-50; LICITANTES INABILITADOS: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 25.207.290/0001-70; M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES CNPJ: 45.014.312/0001-92; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.951.460/0001-99; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 02.275.651/0001-33. Comunica-se que, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Matias de Sousa, S/N - Centro - Baraúna - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: camarabarauna4@gmail.com

Baraúna - PB, 25 de Outubro de 2023.
MARIA DAS VITÓRIAS DA COSTA PONTES
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
 de São José do Bonfim**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2023, que objetiva: Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - JOSE LOPES DE LIMA, CPF Nº 733.589.404-20, VALOR: R\$ 13.600,00; - METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 13.393.557/0001-81, VALOR: R\$ 13.933,32. VALOR GLOAL: R\$ 27.533,32.

São José do Bonfim - PB, 25 de Outubro de 2023.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2023
 OBJETO: Locação de veículos para Transporte Escolar destinados a Secretaria de Educação do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 00027/2023, com base nos

elementos constantes do processo correspondente: - JOSE LOPES DE LIMA, CPF Nº 733.589.404-20, VALOR: R\$ 13.600,00; - METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 13.393.557/0001-81, VALOR: R\$ 13.933,32. VALOR GLOAL: R\$ 27.533,32. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, Nº 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 25 de Outubro de 2023.
ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
 Prefeito

**Prefeitura Municipal
 de Itabaiana**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, que fará realizar às 09h00m (horário local) do dia 04/12/2023, licitação na modalidade Chamada Pública Nº 00002/2023, que tem por objeto: Contratação de entidades prestadoras de serviços médicos especializados para realização de consultas, exames e tratamento de oftalmologia, voltados a tratamento de Glaucoma. Esclarecimentos e cópia do edital, Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana, 25 de outubro de 2023.
Edna de Andrade Louro Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro Preços para Contratação de Empresas para Fornecimento de Gêneros de Panificação que atenderá as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 25 de Outubro de 2023
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Itabaiana PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023.
 Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Novembro de 2023.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itabaiana - PB, 25 de Outubro de 2023
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2023, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som para as diversas Secretarias Municipais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - ANA PAULA RAMOS FIGUEIREDO 07632381473. CNPJ: 19.147.625/0001-09. Valor: R\$ 106.860,00.

Itabaiana - PB, 25 de Outubro de 2023.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva:



Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Software de Gestão Pública; com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Fracassada.

Itabaiana - PB, 25 de Outubro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA ADJUDICADA: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16; Valor global: R\$ 258.780,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais);

Data da Adjudicação: 25/10/2023.

Adjudicante: Allane Candeia de Macedo Guedes,
Pregoeira Oficial de Quixaba/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESA HOMOLOGADA: J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 02.867.473/0001-16; Valor global: R\$ 258.780,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais);

Data da Homologação: 25/10/2023.

Ordenador: Claudia Macario Lopes,
Prefeita Municipal de Quixaba/PB

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Publica 0002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratado: Pedro Paulino da Silva Filho

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Valor global: R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais)

VIRGENCIA - 31/12/2023

Pedra Branca-PB, 24 de outubro de 2023

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Publica 0002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Contratado: Srª. Marlena Mascarenhas de Souza

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Valor global: R\$ 35.318,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais)

VIRGENCIA - 31/12/2023

Pedra Branca-PB, 24 de outubro de 2023

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB

E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 8/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 04501/2022 - A. B. CONSTRUÇOES EIRELI- CNPJ nº 29.102.608/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 04/10/2023 a 04/10/2024. ASSINATURA: 04.10.23

Cabaceiras - PB, 04.10.2023

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E PICK-UP, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 06001/2023 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 83.000,00, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 634.997,00, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 25.10.23.

Cabaceiras - PB, 25 de Outubro de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2023, para o dia 26 de Outubro de 2023 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33161070. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com.

Riachão do Bacamarte - PB, 25 de Outubro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00004/2023, para o dia 26 de Outubro de 2023 às 15:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: R Senador Cabral, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (...) ... E-mail: CPLRIACHAOBACAMARTE@GMAIL.COM.

Riachão do Bacamarte - PB, 25 de Outubro de 2023

JOAO ACASSIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: Contratação de serviços médicos especializados de Pediatria, destinados aos pacientes carentes deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 6.570,00.

Pilões - PB, 10 de outubro de 2023

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: Contratação de serviços de digitação do Programa Hórus do Ministério da Saúde na Farmácia Básica do Município de Pilões - PB e assistência farmacêutica no âmbito do SUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE IRINALDO GABRIEL BATISTA 05969381446 - R\$ 7.200,00.

Pilões - PB, 09 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de serviços médicos especializados de Cardiologia, em regime de plantão destinados aos pacientes carentes deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INVESTCLIN CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 9.150,00.

Pilões - PB, 20 de outubro de 2023

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de digitação do Programa Hórus do Ministério da Saúde na Farmácia Básica do Município de Pilões- PB e assistência farmacêutica no âmbito do SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinário, SUS e FUS: 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00106/2023 - 10.10.23 - JOSE IRINALDO GABRIEL BATISTA 05969381446 - R\$ 7.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de Cardiologia, em regime de plantão destinados aos pacientes carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinário, SUS e FUS: 3390.39 99 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.2016.2028 – Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00109/2023 - 23.10.23 - INVESTCLIN CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 9.150,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados de Pediatria, destinados aos pacientes carentes deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinário, SUS e FUS: 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00107/2023 - 17.10.23 - L A BARBOSA JUNIOR LTDA - R\$ 6.570,00.

**Prefeitura Municipal
de Monteiro**
LICITAÇÕES
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde de Monteiro - PB, através da Presidente da CSL abaixo transcrito TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação do tipo Menor Preço por item, Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 27/10/2023 a 13/11/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB. Informações pelo email: licitacaoopmmonteiro@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00.

Monteiro-PB, 25 de Outubro de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.91/2023- SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.91/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 3.697.724,60. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo email licitacaoopmmonteiro@gmail.com, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE GLAUCOMA). Realizado 02 de Outubro de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 03 de Outubro de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da CSL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.008/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.008/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADE DIVERSAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Realizado 23 de Outubro de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 25 de Outubro de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da CSL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.009/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 27/10/2023 a 14/11/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 90.000,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. informações pelo email: licitacaoopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro – PB, 25 de Outubro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

**Prefeitura Municipal
de Aguiar**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolar a medida de suas necessidades, destinados a Secretaria de Educação, pela contratação direta da empresa BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME – AUTO CENTER BOM SUCESSO, cadastrada no CNPJ nº 26.787.492/0001-09, com o valor global de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Aguiar - PB, em 24 de Outubro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Pefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00007/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolar a



medida de suas necessidades, destinados a Secretaria de Educação, pela contratação direta da empresa BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME – AUTO CENTER BOM SUCESSO, cadastrada no CNPJ nº 26.787.492/0001-09, com o valor global de R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Aguiar - PB, em 24 de Outubro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis e equipamentos de informática para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 14.859,00; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.810,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.636,00; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 11.900,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.885,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.580,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 2.200,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.648,00; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 850,00; MICROTecnica INFORMATICA LTDA - R\$ 2.819,52; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.066,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4.600,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 700,00.

Areial - PB, 25 de Outubro de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, móveis e equipamentos de informática para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.1008.1013 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA UBSS 02030.10.301.2006.2078 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/A SECRETARIA DE SAÚDE 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES 500,601,631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00132/2023 - 25.10.23 - MICROTecnica INFORMATICA LTDA - R\$ 2.819,52; CT Nº 00133/2023 - 25.10.23 - CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 9.810,00; CT Nº 00134/2023 - 25.10.23 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 2.200,00; CT Nº 00135/2023 - 25.10.23 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 700,00; CT Nº 00136/2023 - 25.10.23 - MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 850,00; CT Nº 00137/2023 - 25.10.23 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 14.859,00; CT Nº 00138/2023 - 25.10.23 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4.600,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRISCILA MARIA PEREIRA BOY - ME. CNPJ: 32.391.577/0001-68. Valor: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Guarabira - PB, 24 de outubro de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA

A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL/HUMORÍSTICA DO ARTISTA SELMA DE NIÊTA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON LUIZ DA SILVA - ME. CNPJ: 52.332.296/0001-41. Valor: R\$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

Guarabira - PB, 25 de outubro de 2023.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00043/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 24.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00044/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL/HUMORÍSTICA DO ARTISTA SELMA DE NIÊTA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Gestor, em 25.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGÍVEL de Licitação nº IN00043/2023. DOTAÇÃO: 2.08 SEC. DE EDUCAÇÃO - 12.361.2001.2043 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB - 543. TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VARR - 339039.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e PRISCILA MARIA PEREIRA BOY - ME - R\$ 23.500,00 - VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS - CT Nº 00743/2023 - 24.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO

REF: CONCORRÊNCIA 02.2020

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, Prorrogação por mais 06 (seis) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº Contrato nº 01426/2022, datado de 21.10.2021 com término de vigência em 25/10/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O COMPLEXO DE SAÚDE PREFEITO JOÃO DE FARIAS PIMENTEL FILHO, NO ANTIGO CAIC - GUARABIRA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.002.982/0001-28

JUSTIFICATIVA: Conforme parecer técnico em anexo

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 20/10/2023

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/04/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL/HUMORÍSTICA DO ARTISTA SELMA DE NIÊTA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª ETAPA DO CIRCUITO DE PALESTRAS PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGÍVEL de Licitação nº IN00044/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e JEFFERSON LUIZ DA SILVA - ME - R\$ 10.600,00 - DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS - CT Nº 00744/2023 - 25.10.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), tendo em vista nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023, com abertura prevista para o dia 27 de outubro de 2023, às 09:00h, FICA ADIADO "PARA O DIA 03/10/2023, às 09:00h", motivado pela necessidade de julgamento de recursos administrativo, tendo em vista que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ n.º 00.849.426/0001-14, entrou com recursos administrativo. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente ou pelo Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com, obter demais informações, na Sede – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI.

Cubati.. - PB, 25 de Outubro de 2023

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00037/2023, para o dia 10 de Novembro de 2023 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Novembro de 2023 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 25 de Outubro de 2023

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimbas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PORTARIA Nº 110/2023, CACIMBAS - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NOS ARTIGOS 130, I, III, IV, X, 131, I, XIV, 141, 143, 146, VI, 157, 162 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB), E, CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da professora efetiva Geilza Vieira da Cunha, conforme consta no Procedimento Administrativo nº 001.2023.057686; **CONSIDERANDO** que Geilza Vieira da Cunha vem apresentando alguns comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica; **CONSIDERANDO** que Geilza Vieira da Cunha não cumpre sua carga horária de trabalho como deveria acontecer, atrasando no horário da entrada em sala de aula; **CONSIDERANDO** que a professora efetiva Geilza Vieira da Cunha costuma atrasar sua entrada em sala de aula para conversar sobre política nos corredores da Unidade Escolar, apresentando conduta desidiosa e insubordinação em relação aos seus superiores hierárquicos; **CONSIDERANDO** que os pais do alunado pediu providências sobre as condutas da professora efetiva na Secretaria Municipal de Educação de Cacimbas-PB, referente ao atraso na entrada de sala de aula; **CONSIDERANDO** o dever de instalação de processo administrativo disciplinar para a apuração dos fatos acima delineados; **CONSIDERANDO** a necessidade de ampla defesa e contraditório da servidora efetiva;

R E S O L V E: Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião, constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Cacimbas - PB, com os seguintes membros: **GILDETE HELENA DA SILVA LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 04305358727 e RG nº 072379282 SSP/PB, matrícula nº 35, **MARIA NATERCIA BRASIL DE LIMA**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 05166839420 e RG nº 2918947 SSP-PE, matrícula nº 1513, e, **MARIA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, professora do quadro efetivo do Município de Cacimbas - PB, inscrita no CPF nº 99120330430 e RG nº 1.541.750 - 2ª SSSD, matrícula nº 1126, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as possíveis irregularidades nas condutas da professora efetiva Geilza Vieira da Cunha, inscrita no CPF sob o nº 82561885453 e matrícula nº 1129, que vem apresentando comportamentos inapropriados para o andamento da gestão escolar, prejudicando a gestão escolar e pedagógica, com casos de insubordinação, conduta desidiosa e atrasos no ingresso em sala de aula, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgãos Oficiais de Imprensa, sendo que o Processo Administrativos Disciplinar, tem o prazo de

90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, a Comissão Processante tem poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal, nos artigos 130, I, III, IV, X, 131, I, XIV, 141, 143, 146, VI, 157, 162 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município De Cacimbas - PB). A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua São José, nº 35, Centro, Município de Cacimbas - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO ANEXO A ESCOLA DO SOARES – QUEIMADAS-PB. LICITANTE INABILITADO: TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA. Por não atender aos itens: 6.1.2.6 (benéfico da lei 123/2006), 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2 e 6.1.4.3.1.1. Comunica-se DECLARADA FRACASSADA, Tendo em vista a inabilitação da empresa participante no certame sendo transcorrido todo prazo legal para recurso. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 18 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA TRAVESSA FRANCISCO ERNESTO DO RÊGO II, RUA PROJETADA, TRAVESSA FELIX XAVIER E RUA CECILIA BARBOSA, QUEIMADAS/PB. LICITANTE HABILITADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/11/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 17 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS ERNESTO, NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 624.355,78. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 25 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO – SÍTIO CAMPO COMPRIDO – QUEIMADAS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME – EP - Valor: R\$ 985.057,38. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 25 de outubro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2023 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX/PB – SEMABY, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PAULO DAVID EVANGELISTA, CNPJ: 35.364.589/0001-91

ENDEREÇO: AV. EXPEDICIONÁRIOS, 100 – SALA 202 – TORRE – PB, CEP: 58040-745, TELEFONE: (83) 2179-2925 / 998143560, E-MAIL: MD.BOL@HOTMAIL.COM

VIGÊNCIA: 25 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 25 DE OUTUBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP com monitor LED 18,5"; processador Intel Core i3; 3MB cache; velocidade mínima de clock de 3,2Ghz, com no mínimo 2 núcleos e mínimo de 2 números threads, 64 bits; placa mãe compatível com o processador e memória; memória RAM de 4Gb; hard disk de 500Gb (SSD); placa de vídeo integrada; placa de som integrada; 4 entradas USB (2 frontais e 2 posteriores); sistema operacional windows 10 professional ou superior.	16	UND.	R\$ 2.112,50	R\$ 33.800,00
2	EQUIPAMENTO NOBREAK; potência máxima em VA 600VA/600W; microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares atendendo novo padrão NBR 14136/2002; proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; tensão nominal de entrada: 115V/220V; tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; porta fusível externo com fusível extra; fabricado em plástico antichama; garantia de 12 meses a partir da data de entrega (marca de referência: Force Line ou similar).	7	UND.	R\$ 742,85	R\$ 5.200,00
4	MOUSE PAD em gel – cor preta; com dimensões – AxLxP 25x22x2cm; peso aproximado de 300g; devendo ser revestido com tecido para maior suavidade no toque; a base deve ser em borracha anti deslizante; design ergonômico com descanso para o pulso em gel; melhorando o desempenho do mouse; prevenindo lesão por esforço repetitivo (LER).	16	UND.	R\$ 28,12	R\$ 450,00
5	SUPORTE ERGONÔMICO ARTICULADO PARA MONITOR LCD; material aço; com inclinação e ajuste de altura; na cor preto; padrão VESA de 50 a 100mm; capacidade de suporte de até 6 kg; com ajuste fácil de altura de no mínimo 0mm até 360mm no máximo; deslizando pela torre com cinco canais e estágios e fixação através de abraçadeira de aço mola; avanço do braço entre 100mm e 300mm com giro de 360° e 180° na placa VESA; regulagem da inclinação vertical do monitor entre 20° para cima e 27° para baixa; com sistema de ajuste na esfera da placa VESA propiciando firmeza na instalação de monitores de diferentes pesos e tamanhos; fixação no tampo da mesa padrão morsa ou passa fio; torre cromada e revestimento com espuma E.V.A. nas partes de contato com o monitor e o mobiliário; deve acompanhar quaisquer ferramentas e peças necessárias para sua instalação e ajustes que se fizerem necessários para a sua utilização.	16	UND.	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
8	HD EXTERNO 2TB, USB 3.0 e compatibilidade com windows.	5	UND.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
11	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA DE MAIOR CAPACIDADE para impressora multifuncional do item 10. O cartucho deve ser original, sem uso e do fabricante do equipamento.	2	UND.	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA Especificações Mínimas do equipamento IMPRESSORA - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 - Impressão Duplex: Automático - Leitor de cartão de memória - Visor de LCD: LCD de 1.4" SCANNER - Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) - Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm - Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundor por página em cores (300 dpi) CÓPIA - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias: 1 a 99 Conectividade - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi direct COMPATIBILIDADE - Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 - Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 - Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x,10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x ENERGIA - Voltagem: Bivolt Wi-Fi Colorida USB Garantia mínima de 12 Meses Fábrica	1	UND.	R\$ 1.499,03	R\$ 1.499,03
13	SCANNER COMPACTO DE MESA Especificações mínimas: Compatível ou tecnologia equivalente ao AD230U; Gera arquivos nos seguintes formatos de saída: TIFF - PDF - PDF múltiplas páginas - PDF Pesquisável - PDF/A - PDF com Senha - PDF com MRC - RTF - TXT - JPEG - GIF - PNG - BMP - XPS - DOC - DOCX - XLS - XLSX - PPT - PPTX - HTML - XML - CSV; Duplex (copia frente e verso) Tamanho Máximo para Digitalização: A3 Detecção de sobreposição (sensor ultra-sônico), detecção de comprimento Design compacto; Alimentador automático de documentos; Capacidade de alimentação automática; 50 folhas (A4, 80 g/m2 ou 20 lb) Recorta automaticamente e endireita o documento; Fonte de Luz: 3 LEDs Coloridos (Vermelho/Verde/Azul); Modo de alimentação de documentos: ADF; Resolução óptica (dpi): 600 x 600dpi; Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Modo de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Tamanho da memória: 64MB SDRAM; Dimensão (LDA): Máxima: 316 x 680 x 239 mm / Mínima: 316 x 191 x 168 mm; Interface: USB 2.0 (compatível com USB 1.1 e 3.0); Volume diário: 6.000 folhas; Suporte OS: WIn2K/XP/Vista/Win7/Win8/ Linux; Software Incluídos; Modo de papel longa: Até 3 metros; ADF Mínimo: 50 x 50 mm; ADF Máximo: 242 x 356 mm; Capacidade do ADF: 80 folhas de 75g/m²; Espessura e Peso do Papel: 27 g 413 g/m²; Alimentação: Bivolt (110/220V) Garantia Mínima de 12 meses de garantia	1	UND.	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL:					R\$ 49.819,03
(QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)					

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00196/2023 – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX/PB – SEMABY
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: PAULO DAVID EVANGELISTA, CNPJ: 35.364.589/0001-91
 VALOR: R\$ 49.819,03 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

**Prefeitura Municipal
de Barra de Santana****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 011/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 20 de Outubro de 2023

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO NR 920952/2021 PROPOSTA NR 046308/2021. Abertura da sessão pública: 10h00min horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 10h01min horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santana - PB, 25 de Novembro de 2023

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00006/2023, para o dia 30 de Outubro de 2023 às 10:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com.

São João do Tigre - PB, 25 de Outubro de 2023

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de Vista Serrana****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.240/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023**

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão Contrato de Repasse nº 1083512-22/2022 (932155) localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93

Onde -se -lê Reunião: as 09hs:00min do dia 09/11/2023

Leia-se corretamente as 09hs:00min do dia 16 /11/2023

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº,236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba, das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail vistaserranacpl@gmail.com - site www.tce.gov.pb.br.

Vista Serrana - PB, 25 de outubro de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Presidente da Comissão/CPL**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Av. João Vital Guedes - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. - AGRO SHOP COM. VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PROD. VETERINÁRIO. CNPJ: 27.636.436/0001-28. Item(s): 6 - 8 - 9 - 20 - 28 - 36 - 39 - 42 - 45 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 65 - 66 - 70 - 74 - 77 - 79 - 83 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 105 - 108 - 109 - 111 - 113 - 117 - 189 - 192 - 195 - 197 - 199 - 201 - 203 - 206 - 214 - 216 - 217 - 221 - 238 - 239 - 240 - 243 - 265 - 267 - 314 - 315 - 318 - 324 - 344 - 355 - 356 - 359 - 360 - 361 - 362 - 364 - 383 - 390 - 393 - 412 - 414 - 416 - 417 - 419 - 420 - 422 - 426 - 427 - 428 - 430 - 443 - 447 - 448 - 460 - 472 - 473 - 474 - 475 - 477 - 481 - 483 - 489 - 503 - 509 - 521 - 522 - 571 - 577 - 589 - 595 - 616 - 619 - 622 - 637 - 644 - 645 - 653 - 656 - 658 - 659 - 660 - 665 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 678 - 679 - 689 - 694 - 715 - 722 - 729 - 738 - 739 - 743 - 749 - 750 - 751 - 757 - 759 - 760 - 762 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 781 - 784 - 789 - 796 - 807 - 808 - 816 - 818 - 821 - 824 - 835 - 837 - 838 - 843 - 844 - 847 - 880 - 881 - 900 - 902 - 904 - 906 - 915 - 919 - 927 - 930 - 935 - 958 - 961 - 969 - 982 - 983 - 984 - 1004 - 1009 - 1015 - 1022 - 1025 - 1030 - 1031 - 1033 - 1037 - 1038 - 1041 - 1048 - 1049 - 1050 - 1052 - 1056 - 1057 - 1060 - 1063 - 1064 - 1068 - 1072 - 1075 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1086 - 1099 - 1101. Valor: R\$ 522.350,20. - CENTRAL ATACADO LTDA. CNPJ: 46.556.275/0001-07. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 13 - 17 - 24 - 25 - 26 - 27 - 38 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 - 59 - 63 - 64 - 75 - 76 - 80 - 91 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 107 - 112 - 114 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 175 - 176 - 177 - 178 - 183 - 184 - 187 - 188 - 190 - 194 - 196 - 198 - 200 - 202 - 204 - 207 - 210 - 211 - 212 - 219 - 220 - 223 - 224 - 225 - 227 - 231 - 234 - 235 - 236 - 237 - 251 - 253 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 261 - 262 - 263 - 264 - 268 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 279 - 281 - 287 - 288 - 290 - 291 - 292 - 298 - 302 - 305 - 306 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 329 - 330 - 331 - 332 - 334 - 343 - 352 - 354 - 357 - 363 - 367 - 370 - 379 - 381 - 382 - 386 - 387 - 388 - 389 - 391 - 394 - 395 - 396 - 399 - 400 - 401 - 403 - 404 - 415 - 432 - 433 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 476 - 479 - 480 - 482 - 484 - 486 - 487 - 490 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 499 - 511 - 512 - 515 - 516 - 531 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 553 - 554 - 556 - 563 - 564 - 565 - 568 - 570 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 588 - 592 - 594 - 596 - 597 - 599 - 600 - 601 - 607 - 608 - 610 - 612 - 614 - 625 - 628 - 630 - 632 - 638 - 639 - 640 - 646 - 648 - 663 - 667 - 668 - 675 - 684 - 685 - 687 - 703 - 706 - 710 - 711 - 712 - 713 - 727 - 734 - 735 - 741 - 745 - 763 - 802 - 810 - 823 - 825 - 826 - 827 - 828 - 831 - 832 - 839 - 845 - 846 - 848 - 849 - 853 - 854 - 855 - 856 - 861 - 864 - 867 - 870 - 871 - 875 - 882 - 883 - 884 - 885 - 889 - 892 - 893 - 896 - 897 - 899 - 907 - 909 - 910 - 911 - 914 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 928 - 931 - 932 - 934 - 936 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 945 - 947 - 948 - 949 - 951 - 952 - 953 - 955 - 956 - 985 - 986 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1011 - 1013 - 1017 - 1018 - 1019 - 1021 - 1024 - 1027 - 1028 - 1036 - 1040 - 1054 - 1055 - 1059 - 1069 - 1076 - 1082 - 1083 - 1088 - 1089 - 1098 - 1104. Valor: R\$ 270.319,18. - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 01.860.850/0001-22. Item(s): 10 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 29 - 30 - 31 - 40 - 41 - 52 - 61 - 62 - 67 - 71 - 72 - 73 - 78 - 82 - 84 - 86 - 102 - 106 - 110 - 115 - 116 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 161 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 179 - 193 - 208 - 209 - 218 - 222 - 226 - 228 - 229 - 230 - 241 - 242 - 266 - 276 - 277 - 278 - 283 - 284 - 289 - 294 - 300 - 303 - 304 - 307 - 308 - 316 - 319 - 320 - 321 - 322 - 328 - 333 - 335 - 342 - 345 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 353 - 358 - 365 - 366 - 368 - 369 - 375 - 376



- 377 - 378 - 380 - 385 - 397 - 398 - 407 - 408 - 409 - 413 - 418 - 421 - 425 - 431 - 438 - 439 - 440 - 441 - 446 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 461 - 462 - 471 - 485 - 491 - 492 - 502 - 504 - 506 - 508 - 510 - 513 - 514 - 519 - 520 - 524 - 525 - 526 - 528 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 544 - 555 - 558 - 561 - 562 - 566 - 567 - 584 - 586 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 609 - 611 - 626 - 627 - 629 - 631 - 633 - 634 - 635 - 636 - 649 - 651 - 652 - 655 - 676 - 682 - 683 - 686 - 688 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 704 - 707 - 708 - 709 - 723 - 724 - 725 - 726 - 728 - 730 - 732 - 733 - 736 - 737 - 746 - 748 - 753 - 754 - 755 - 758 - 761 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 776 - 778 - 780 - 782 - 788 - 791 - 793 - 797 - 798 - 799 - 804 - 805 - 806 - 809 - 815 - 820 - 822 - 833 - 834 - 836 - 840 - 841 - 850 - 851 - 858 - 859 - 862 - 863 - 865 - 866 - 869 - 872 - 874 - 876 - 877 - 878 - 887 - 890 - 894 - 901 - 903 - 905 - 917 - 918 - 929 - 932 - 937 - 946 - 954 - 970 - 971 - 972 - 974 - 977 - 987 - 988 - 989 - 990 - 998 - 1010 - 1014 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047. Valor: R\$ 107.375,83. - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS. CNPJ: 40.063.262/0001-10. Item(s): 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 68 - 69 - 81 - 93 - 103 - 104 - 119 - 120 - 133 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 169 - 180 - 181 - 182 - 185 - 186 - 191 - 205 - 213 - 215 - 232 - 233 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 252 - 254 - 260 - 271 - 275 - 280 - 282 - 285 - 286 - 293 - 295 - 296 - 297 - 299 - 301 - 317 - 323 - 325 - 326 - 327 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 346 - 371 - 372 - 373 - 374 - 384 - 392 - 402 - 405 - 406 - 410 - 411 - 423 - 424 - 429 - 434 - 435 - 436 - 437 - 442 - 444 - 445 - 478 - 488 - 498 - 500 - 501 - 505 - 507 - 517 - 518 - 523 - 527 - 529 - 530 - 550 - 551 - 552 - 557 - 559 - 560 - 569 - 585 - 587 - 590 - 591 - 593 - 598 - 613 - 615 - 617 - 618 - 620 - 621 - 623 - 624 - 641 - 642 - 643 - 647 - 650 - 654 - 657 - 661 - 662 - 664 - 666 - 677 - 680 - 681 - 690 - 691 - 692 - 693 - 695 - 705 - 714 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 731 - 740 - 742 - 744 - 747 - 752 - 756 - 777 - 779 - 783 - 785 - 786 - 787 - 790 - 792 - 794 - 795 - 801 - 803 - 804 - 811 - 812 - 813 - 814 - 817 - 819 - 829 - 830 - 842 - 852 - 857 - 860 - 868 - 873 - 879 - 886 - 888 - 891 - 895 - 898 - 908 - 912 - 913 - 916 - 926 - 943 - 944 - 950 - 957 - 959 - 960 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 973 - 975 - 976 - 978 - 979 - 980 - 981 - 1003 - 1012 - 1016 - 1020 - 1023 - 1026 - 1029 - 1032 - 1034 - 1035 - 1039 - 1042 - 1043 - 1051 - 1053 - 1058 - 1061 - 1062 - 1065 - 1066 - 1067 - 1070 - 1071 - 1073 - 1074 - 1081 - 1084 - 1085 - 1087 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097. Valor: R\$ 440.144,00.

Juazeirinho-PB, 27 de Setembro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.020 GABINETE DO PREFEITO - 04. 122. 0002. 2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS - 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12. 361. 0002. 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12. 365. 0002. 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 27. 812. 0002. 2051 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10. 302. 0002. 2076 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL - 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08. 243. 0002. 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08. 244. 0002. 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08. 244. 0002. 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08. 244. 0002. 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08. 244. 0002. 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 08. 243. 0002. 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13. 392. 0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS - 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07201/2023 - 27.09.23 - AGRO SHOP COM. VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PROD. VETERINÁRIO - R\$ 152.582,20; CT Nº 07202/2023 - 27.09.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 59.597,39; CT Nº 07203/2023 - 27.09.23 - DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 28.378,50; CT Nº 07204/2023 - 27.09.23 - MARIA APARECIDA RAMOS MARTINS - R\$ 112.793,44.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Irani Soares da Silva, brasileira, divorciada, residente na Rua Cordélia Velloso Frade, 159, apto. 102 - Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, Cep 58052-430, inscrita no CPF nº 441.604.374-00 e RG nº 937.952 SSP/PB - 2ª via, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico nº 598/2023-PGM, o qual condena a empresa RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO (A&R DISTRIBUIDORA) - CNPJ:32.272.266/0001-80, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato nº 0159/2023-

CPL, pela inexecução total do ajustado, oriundo do Pregão Presencial nº 00004/2023, com valor correspondente a R\$ 3.511,30 (três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da empresa, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do artigo 80, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, Pb, 23 de outubro de 2023.

Irani Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 04.849.697/0001-20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Irani Soares da Silva, brasileira, divorciada, residente na Rua Cordélia Velloso Frade, 159, apto. 102 - Jardim Cidade Universitária, João Pessoa - PB, Cep 58052-430, inscrita no CPF nº 441.604.374-00 e RG nº 937.952 SSP/PB - 2ª via, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Jurídico nº 743/2023-PGM, o qual condena a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A. - CNPJ: 06.272.575/0048-03, no

percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato nº 00239/2022-CPL, pela inexecução total do ajustado, oriundo do Pregão Presencial nº 00083/2022, com valor correspondente a R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais), em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A partir da data da publicação do extrato de penalidade no Diário Oficial, começa a contar o prazo para a interposição do recurso administrativo, conforme indica o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, quanto à cobrança da multa, deverá ser compensada nos créditos que eventualmente possam existir em favor da empresa, e, caso estes sejam insuficientes, a Administração promoverá a cobrança judicial da diferença, nos termos do artigo 80, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, Pb, 25 de outubro de 2023.

Irani Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, Edifício San Patrick, Intermares, Cabedelo /PB, às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2023, licitação modalidade Concorrência do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS ORLAS MARÍTIMAS DE INTERMARES E DE FORMOSA DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB. Recursos: PRÓPRIOS. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia>; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 25 de outubro de 2023

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público através da Comissão Permanente de Licitação, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PIER NA PRAIA DO JACARÉ, foi DESERTA pelo não comparecimento de empresas ao objeto deste certame.

Cabedelo - PB, 25 de outubro de 2023

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 25 de Outubro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB e ATENÇÃO BÁSICA, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876-2406. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br. Cabedelo - PB, 25 de Outubro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos no Art. 71, inciso IV, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de dispensa de licitação nº DP00001/2023 que objetiva: Contratação de empresa especializada em remoção e instalação de película de proteção solar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitação; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: NAYANNY FERREIRA DA SILVA 11244001414 - R\$ 4.200,00.

Cabedelo - PB, 24 de Outubro de 2023

JOSENILDA BATISTA DA SILVA
Secretária de Administração

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado split, visando atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 000532023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000532023, realizado pelo Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/ FMMA Projeto Atividade: 18.542.2002.2158- Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente- FMMA Elemento de Despesa: 3390.30-Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4490.52-Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 □ Recursos Livres (Ordinário)/ Fundo Ecológico. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00381/2023 - 23.10.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 47.260,00.

**Câmara Municipal
de Cabedelo**

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; ADJUDICO o seu objeto a: P R COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 355.000,10.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: P R COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 355.000,10.

Cabedelo - PB, 24 de Outubro de 2023

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de itens de decoração, ornamentação, utensílios, artigos de escritório e eletroeletrônicos para a nova Sede da Câmara Municipal de Cabedelo-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Cabedelo - PB, 25 de Outubro de 2023

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

**RESULTADO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

O Presidente da CPL torna público que após análises de toda a documentação de habilitação do processo em epígrafe, com base nos relatórios do engenheiro civil e contador, DECIDE: **HABILITAR** por cumprir todas as exigências editalícias: **ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81. E INABILITAR: CONSTRUTORA PRUMO LTDA - CNPJ: 42.253.166/0001-60; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58 e IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78, por não cumprirem o subitem "6.1.4.3." em parte - não apresentaram a quantidade mínima de Acervo Técnico exigida no Piso em pedra portuguesa. ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47, por não cumprirem os subitens: "6.1.4.3." em parte - não apresentou a quantidade mínima de Acervo Técnico exigida no Piso em pedra portuguesa e "6.1.5.2.", Notas Explicativas em desacordo com o exigido. E MROG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82, por não cumprir os subitens: "6.1.2.4.", apresentou a Certidão Municipal vencida, "6.1.4.2." - não apresentou a Declaração de Visita Técnica ao município e nem a declaração da não realização da visita e "6.1.4.3." em parte - não apresentou a quantidade mínima de Acervo Técnico exigida no Piso em pedra portuguesa. Caberão recursos nos termos do Art. 109, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E em não havendo interposição de recursos, fica marcada a reunião para abertura do envelope da Proposta de Preços do licitante habilitado para o dia 07/11/2023, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com. São José de Piranhas - PB, 25 de outubro de 2023.**

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba convoca todos/as os/as Assistentes Sociais da Paraíba para a II Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **10 de novembro de 2023**, às **17h30**, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba, localizado na Universidade Federal da Paraíba, Castelo Branco, João Pessoa/PB. PAUTA: **1.** Informes; **2.** Discussão sobre o piso salarial da categoria e posição do conjunto CFESS/CRESS; **3.** Repasse das informações 50º Encontro Nacional; **4.** Prestação de Contas; **5.** Aprovação dos valores da anuidade 2024; **6.** Encaminhamentos. A primeira chamada ocorrerá às 17h30, com quórum de 1/5 dos/as profissionais ativos/as no CRESS/PB; sendo a segunda chamada às 18h, com as/os profissionais ativos/as que estiverem presentes. Segundo Regimento, "A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta dos/as assistentes sociais inscritos/as no âmbito de jurisdição do CRESS/PB, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros/as assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz".

João Pessoa, 24 de outubro de 2023.

THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CRESS 13ª Região/PB
Assistente Social CRESS Nº 5912

LICENÇAS

CENTRAL GERADORA EÓLICA SERIDÓ I.S.A., 38.263.175/0001-64, torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Operação para a LT 500 kV Coletora EOL Oeste Seridó - SE Santa Luzia II, localizada nos **municípios de Santa Luzia e São José do Sabugi, no estado da Paraíba e os municípios de Santana do Seridó e Parelhas, no estado do Rio Grande do Norte.**

PETROBAHIA S/A, 01.125.282/0030-50, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo a Licença Simplificada para Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista, situado à Rua Coronel José Teles, 69, Santa Catarina, Cabedelo, Paraíba.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
CITADO DA PARÁIBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**